

UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA
CENTRO DE CIÊNCIAS SOCIAIS E HUMANAS
CURSO DE SERVIÇO SOCIAL

Izane dos Santos Quartieri Garske da Rosa

**A POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL NA CIDADE DE SANTA
MARIA/RS E A POPULAÇÃO EM SITUAÇÃO DE RUA NO PERÍODO
DA PANDEMIA DA COVID-19**

Santa Maria, RS

2022

Izane dos Santos Quartieri Garske da Rosa

**A POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL NA CIDADE DE SANTA MARIA/RS E A
POPULAÇÃO EM SITUAÇÃO DE RUA NO PERÍODO DA PANDEMIA DA COVID-**

19

Trabalho de Conclusão de Curso
apresentado ao Curso de Serviço Social da
Universidade Federal de Santa Maria
(UFSM/RS), como requisito parcial para a
obtenção de grau de **Assistente Social**.

Orientadora: Prof^a. Dr^a. Rosane Janczura

Santa Maria, RS

2022

Izane dos Santos Quartieri Garske da Rosa

**A POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL NA CIDADE DE SANTA MARIA/RS E A
POPULAÇÃO EM SITUAÇÃO DE RUA NO PERÍODO DA PANDEMIA DA COVID-**

19

Trabalho de Conclusão de Curso apresentado ao Curso de Serviço Social da Universidade Federal de Santa Maria (UFSM/RS), como requisito parcial para a obtenção de grau de **Assistente Social**.

Aprovada em 17 de fevereiro de 2022.

BANCA EXAMINADORA:

**Rosane Janczura, Dr^a. (UFSM)
(Presidente/Orientadora)**

Jéssica Degrande Soares, Me. (UFSM)

AGRADECIMENTOS

A perseverança me guiou até hoje, porém, Deus me permitiu alcançar meu objetivo. Sem fé não teria chegado com êxito neste momento único na vida de um acadêmico.

Minha amada Vó Isaltina, agradeço por acreditar em mim, e ter me guiado ao estudo, mesmo que com dificuldades. A senhora é o conjunto de mãe, pai e vó. Eu sei o quanto a senhora me ama, o quanto represento na sua vida, ainda mais no atual contexto que estamos vivenciando. Mas também o quanto foi difícil terminar esta faculdade, pois queria largar tudo e ficar do seu lado, porém, eu sei o quanto representa este diploma para a senhora, o orgulho que terá de dizer: ela tá formada, encaminhada nas suas palavras. Não desisti, cá estou. Formanda! Obrigada por ter me criado como filha, eu te amo!

Meu filho Davi, obrigado por compreender que a mãe precisava deste tempo, desculpa as ausências, mas foram necessárias para o meu aprendizado e o teu amadurecimento. Óbvio que só cresceu, não amadureceu muito (risos), mas tudo tem seu tempo, não vamos apressar as coisas. Esta formação não foi fácil, mas tiramos lições valiosas de que não podemos desistir dos nossos sonhos, e tu sabe o quanto a mãe persistente. Assim como um período de adaptações e tivemos, juntos, em casa, mudar tudo do dia para a noite devido à saúde da vó, mas tu não hesitaste em auxiliar. Não esperava ser diferente. Então, obrigada por ser carinhoso, mesmo com tamanho cansaço que estou passando. Estou esperando minha dedicatória no teu TCC (pressão) daqui uns anos. Eu te amo vida da mãe!

Meu marido Junior, que se colocar o primeiro nome surta, mas gostaria. Obrigada por ser parceiro, amigo, companheiro e entrar comigo nesta loucura, afinal faculdade é para os loucos. Sempre acreditou em mim, até mesmo quando eu não acreditava. Foram 18 anos até aqui, muitos risos, choros, afinal aceitamos estar juntos em todos os momentos, inclusive nos mais difíceis e não foram fáceis, e a um ano atrás embarcamos em outra jornada e tu sem hesitar está me dando suporte para continuar a faculdade e terminar esta trajetória, que fez até mesmo tu rever alguns conceitos. Obrigada por cuidar da minha vó como tua, e ser um pai maravilhoso e me aguentar, principalmente agora no TCC. Te amo muito!

Minha colega e amiga Brenda, então chegamos até aqui?! Fomos fortes as intensas tempestades, o grupo se desfez, fizemos novas amizades, demos oportunidade para a turma nos conhecer, mas o nosso olhar, que bateu na primeira semana, este ninguém substitui. Por isso eu digo que és uma amiga que a faculdade me deu para a vida! Obrigada por estar comigo até hoje!

Minha amiga e colega Fabiane, aos poucos fomos nos descobrindo, descobrimos interesses em comum, e não te deixei desistir do curso, afinal, alguém tinha que ser mais velha que eu daquela sala (risos). Jamais deixaria tu desistir, afinal, é tua cara ser assistente social na educação ou na assistência, na verdade, estás preparada para todas as áreas. Obrigada pelo suporte técnico, apoio psicológico, e as caronas (melhor época) e por ser minha companheira de estágio, compartilhamos experiências incríveis. Da faculdade para a vida!!!

Meu amigo e colega Estêvão, obrigada por permitir te conhecer, sei que não foi na faculdade, mas sim durante o estágio extracurricular, quando vi o cara incrível que és, o coração gigante, inteligente, mas se acha bonito (risos). A sorte que deu tempo de nos conhecermos melhor e hoje tu fazes parte da minha família, é meu compadre, dindo do Davi. Obrigada por aceitar esta resposta, e não fazer parte apenas da minha trajetória acadêmica e sim da minha história de vida.

Aos meus amigos Cesar, Michele e Elizangela obrigada por acreditarem no meu potencial. Sempre que precisei de uma palavra de conforto, mesmo sem saber, vocês me incentivavam, mesmo sem estar presente eu podia contar. Sabem o quão desgastante está sendo e ao mesmo enriquecedor vencer mais esta batalha. Saibam o quanto são importantes na minha vida e da minha família.

A minha mãe Eliz, tia Ivete, dinda Ivone e vó Isaltina obrigada por terem me dado um presente tão valioso para um acadêmico, um notebook. Está aqui fazendo parte da minha trajetória e assim seguirá.

A minha tia Nara, obrigada por ter vindo num momento bem delicado e ficado três meses. Não esqueci! Mas obrigada por também confiar no meu potencial, na minha determinação, foram importantes. Te amo!

A minha orientadora acadêmica Prof^a. Dr^a. Rosane Janczura, obrigada por ter tido paciência e compreendido as situações adversas que estou vivenciando. Sei que não seguirei a vida acadêmica, afinal, nasci pra ser uma assistente social da resistência, da luta, que busca enfrentamentos, meus planos é ir adiante, mas como trabalhadora, indo contra o sistema, está no sangue. Acredito que a senhora percebeu, afinal, acompanhou minha transformação como profissional, e faz parte disso. Lhe agradeço por cada aula, principalmente de assistência. Espero um dia encontrá-la, mas em reuniões da assistência, quem sabe para planejarmos alguma ação.

A Prof^a. Me. Jéssica Degrande Soares, obrigada por ter aceitado o convite para compor minha banca, e fazer junto o fechamento desta jornada.

A minha supervisora de campo Annie, obrigada por todos os ensinamentos, por me mostrar a realidade nua e crua, e também que é possível ser um assistente social comprometido, mas desafiador, quando se insere a interdisciplinaridade essencial para construção dos enfrentamentos. E obrigada pela confiança e autonomia durante todo o estágio. És uma mulher incrível! Do estágio pra vida!

A psicóloga Maria, obrigada por todos os risos, brincadeiras, palavrões (risos) afinal nós somos seres livres, saiba que foi importante em minha trajetória, é uma mulher incrível!

A minha supervisora de estágio extracurricular Claudemara, obrigada por ter me permitido desempenhar o meu melhor, e contigo tive a certeza que estava no caminho certo.

Ao CRAS NORTE, obrigada “minha” equipe maravilhosa, cada um tem um lugar especial no meu coração. Tenho orgulho de dizer que fiz parte desta equipe e que com vocês aprendi este significado e vou levar para a vida, assim como vocês!

Ressignificar v.t.d

“Adaptar-se por inteiro. É atribuir um novo significado para a vida. É enxergar oportunidades até mesmo nos piores momentos. É ter coragem para mudar. É enfrentar as dores de peito aberto e aprender com elas. É encontrar novos caminhos para realizar os sonhos. É ser perseverante como o amor”. (José Lucas Moreira)

RESUMO

A POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL NA CIDADE DE SANTA MARIA/RS E A POPULAÇÃO EM SITUAÇÃO DE RUA NO PERÍODO DA PANDEMIA DA COVID-19

AUTORA: Izane Quartieri
ORIENTADORA: Rosane Janczura

O presente trabalho tem como tema um assunto bastante presente na atualidade, qual seja, a Política de Assistência Social, sendo necessária devido à alta demanda e o aumento dos precedentes que foram gerados em razão da ocorrência da pandemia da covid-19. O objetivo geral analisar a política de assistência social na cidade de Santa Maria/RS e a população em situação de rua no período da pandemia da covid-19. Tem-se como foco principal, neste trabalho, a população em situação de rua, considerando que existe uma série de lacunas no atendimento a este público-alvo, inclusive antes da pandemia e que se agravou com a crise sanitária da covid-19. Para a compreensão dessa política, busca-se expor a trajetória histórica desde a era antiga, em âmbito mundial, em que os direitos e as expressões da questão social eram presentes, até o período atual, direcionado para o Brasil, que se tornou um país cidadão ao instituir uma Constituição conhecida popularmente como cidadã, que está vigente até o momento. Assim, será estudado os caminhos da assistência social no Brasil, abordando as considerações históricas, desde os períodos políticos mundiais, as crises financeiras, revoluções, entre outros ciclos importantes, até sua trajetória com as populações em situação de vulnerabilidade, levantando as primeiras considerações sobre a questão social, o surgimento do Serviço Social, sua atuação e influência recebida da Igreja Católica, no Brasil. O contexto evidencia a invisibilidade das expressões da questão social, dentre elas, a pobreza e a desigualdade social, e o fenômeno mais radical, a população em situação de rua, a qual teve um aumento relevante devido as implicações da covid-19, refletindo em ações emergenciais no Município de Santa Maria e CREAS/SM, destacando-se a atuação do serviço social frente a esta população. A partir desta percepção, observa-se o quão pertinente é o trabalho do assistente social frente a população em situação de rua e como faria/fará diferença a existência de políticas sociais públicas sólidas e eficazes, capazes de garantir o acesso da população de rua aos seus direitos sociais.

Palavras-chave: População em situação de rua. Políticas Públicas. Serviço Social. Pandemia da covid-19.

ABSTRACT

A POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL NA CIDADE DE SANTA MARIA/RS E A POPULAÇÃO EM SITUAÇÃO DE RUA NO PERÍODO DA PANDEMIA DA COVID-19

AUTHOR: Izane Quartieri
ADVISOR: Rosane Janczura

The present work has as its theme a very present subject nowadays, namely, the Social Assistance Policy, being necessary due to the high demand and the increase of precedents that were generated due to the occurrence of the covid-19 pandemic. The general objective is to analyze the social welfare policy in the city of Santa Maria/RS and the homeless population in the period of the covid-19 pandemic. The main focus of this work is the homeless population, considering that there are a number of gaps in the care of this target audience, including before the pandemic and that has worsened with the health crisis of covid-19. For the understanding of this policy, it is sought to expose the historical trajectory since the ancient era, worldwide, in which the rights and the expressions of the social issue were present, until the current period, directed to Brazil, which became a citizen country by instituting a Constitution popularly known as citizen, which is in force until now. Thus, the paths of social assistance in Brazil will be studied, approaching the historical considerations, from the world political periods, financial crises, revolutions, among other important cycles, to its trajectory with the vulnerable populations, raising the first considerations on the social issue, the emergence of Social Service, its performance and influence received from the Catholic Church, in Brazil. The context evidences the invisibility of the expressions of the social issue, among them, poverty and social inequality, and the most radical phenomenon, the homeless population, which had a relevant increase due to the implications of the covid-19, reflecting in emergency actions in the Municipality of Santa Maria and CREAS/SM, highlighting the performance of social service in front of this population. From this perception, it is observed how pertinent is the work of social workers facing the homeless population and how it would make/will make a difference the existence of solid and effective public social policies, able to ensure the access of the homeless population to their social rights.

Keywords: The homeless population. Public policies. Social Work. Pandemic covid-19.

SUMÁRIO

1	INTRODUÇÃO	9
2	OS CAMINHOS DA ASSISTÊNCIA SOCIAL	12
2.1	CONSIDERAÇÕES HISTÓRICAS	12
2.2	A ASSISTÊNCIA SOCIAL NO BRASIL E O SERVIÇO SOCIAL	17
3	TERRITÓRIO DOS INVISÍVEIS	27
3.1	POBREZA E DESIGUALDADE SOCIAL	27
3.2	A POPULAÇÃO EM SITUAÇÃO DE RUA COMO EXPRESSÃO DA QUESTÃO SOCIAL	30
4	IMPLICAÇÕES DA COVID-19 NO ATENDIMENTO À POPULAÇÃO EM SITUAÇÃO DE RUA	53
4.1	COVID-19 E SUAS IMPLICAÇÕES SOCIAIS	53
4.2	A ATUAÇÃO DO CREAS NA ASSISTÊNCIA ÀS POPULAÇÕES DE RUA EM 2020-2021 – SANTA MARIA/RS	56
5	CONSIDERAÇÕES FINAIS	66
	REFERÊNCIAS	68

1 INTRODUÇÃO

O presente trabalho tem como objeto a conclusão do Curso de Serviço Social da Universidade Federal de Santa Maria (UFSM) e com o tema “a política de assistência social na cidade de Santa Maria/RS e a população em situação de rua no período da pandemia da Covid-19”, visto que, no período da pandemia, entre 2020/2021, as expressões da questão social foram acentuadas, principalmente para a camada mais pobre da sociedade. Este período pandêmico foi causado pelo coronavírus SARS-CoV-2, o qual causa uma infecção aguda respiratória, intitulada Covid-19, e tem um alto índice de transmissão, podendo levar à morte (CONASS, 2019). Sendo assim, este atingiu a sociedade mundialmente e a nível nacional, mas os agravantes foram maiores, devido a negligência do governo federal, facilitando para um maior contágio e, a partir de março de 2020, quando instaurado o isolamento social, as expressões da questão social, como a desigualdade e o desemprego alcançaram um elevado índice, ocasionando maior percentual de pessoas em situação de rua, segundo dados do IPEA (PIRES, 2020).

Assim, há a necessidade de aprofundar os estudos quanto a população em situação de rua da cidade de Santa Maria/RS, que por se encontrar em vulnerabilidade social necessita da rede de assistência do Município para atender suas demandas e ter uma melhor qualidade de vida.

Frente a isso, tem-se por norteadora deste trabalho, a seguinte pergunta: quais as ações realizadas para a população em situação de rua na cidade de Santa Maria/RS durante a pandemia e os impactos das mesmas?

Conquanto, a fim de responder tal questionamento foram definidos objetivos específicos e geral, sendo estes: **objetivo geral** analisar a política de assistência social na cidade de Santa Maria/RS e a população em situação de rua no período da pandemia da covid-19. E, para dar sustentação ao objetivo proposto, elencam-se os seguintes **objetivos específicos** - conhecer historicamente a trajetória da assistência social no Brasil; conceber, teoricamente, sobre a pobreza e a população em situação de rua; analisar o atendimento à população de rua no período pandêmico na cidade

de Santa Maria/RS e, delinear a atuação do CREAS Santa Maria/RS à população em situação de rua no período da covid-19.

Para isso foi realizada uma retrospectiva histórica da evolução da Política de Assistência Social em nível mundial, nacional e municipal, apontando os principais marcos de transformação desta política e, conseqüentemente, as mudanças e conquistas no Serviço Social Brasileiro.

Destarte, este trabalho se justifica, academicamente, por abarcar um tema tão contemporâneo, com influências históricas, que o contexto capital/trabalho traz até os dias atuais, como desemprego, a precarização das condições de trabalho, queda dos salários, causando a desigualdade social, a pobreza e até mesmo a extrema pobreza (SILVA, 2009). Estas são expressões da questão social, enfrentadas por meio de lutas sociais e políticas sociais públicas, com a intervenção do/a assistente social a partir das dimensões teórico-metodológica, técnico-operativa e ético-política (IAMAMOTO, 2005).

Enquanto justificativa social, este trabalho, se faz no sentido de mostrar as marcas que o mundo globalizado persiste em deixar, tornando uma parte da população invisível e sem acesso a direitos. Evidenciando os retrocessos diante da descentralização das políticas públicas (IAMAMOTO, 2005).

Por fim, a justificativa de abordar tal tema se dá devido a pequena quantidade de pesquisas e estudos referentes a população em situação de rua no período da pandemia da covid-19 no período 2020/2021, quando aumentou o nível de vulnerabilidade desta população. A sociedade precisa ver esta população como cidadãos de direitos, e que, embora estejam nesta situação, precisam deixar de ser invisíveis, e ter seus direitos efetivados. Justifica-se a escolha da temática abordada também em decorrência da trajetória acadêmica e pelo estágio realizado no CREAS/SM durante este período pandêmico e de mobilização para com esta população. Neste período, evidenciou-se a ação emergencial no Centro Desportivo Municipal Miguel Sevi Viero (CDM), pois não haveria como acolher todos em situação de rua na Casa de Passagem, demonstrando a fragilidade do sistema socioassistencial dentro do Município de Santa Maria/RS. A demanda excessiva no CREAS culminou com o adoecimento das duas técnicas que mobilizaram a ação no CDM, visto que estas estavam sobrecarregadas. Havia a necessidade de

implementação de um Centro POP na cidade para os usuários terem seus direitos devidamente efetivados, pois apenas um CREAS não era suficiente para dar conta da demanda de todo município, ainda mais quando tem um agravante, a pandemia, esta carestia soma-se ao fato de que o CREAS não atende apenas esta população, sendo o mesmo de uso de todo e qualquer cidadão que necessite dos serviços ofertados pelo mesmo.

Quanto aos procedimentos metodológicos, o trabalho é de cunho qualitativo com pesquisa bibliográfica e documental. Se trata de qualitativo, pois visa conhecer “o mundo real e o sujeito” apresentando a “subjetividade do sujeito que não pode ser apresentada em números” (MORESI, 2003, p. 9). Desvela-se em bibliográfica, pois irá trabalhar com materiais já estudados anteriormente, o que os torna validados cientificamente (MARCONI; LAKATOS, 2010) e em documental por trazer dados que não foram tratados ainda, tais como os documentos e registros do CREAS Santa Maria/RS durante a atuação dos profissionais com a população em situação de rua no período pandêmico, em momento de isolamento social, em março de 2020.

Desta forma o trabalho está dividido em cinco partes, a contar da introdução, com finalização nas considerações finais, apresenta um capítulo de referencial teórico dividido em três partes sendo estas: Os caminhos da assistência social; Territórios invisíveis e Implicações da Covid-19 no atendimento à população em situação de rua.

2 OS CAMINHOS DA ASSISTÊNCIA SOCIAL

Para adentrar no assunto do surgimento das primeiras concepções de assistência social, se faz importante destacar toda trajetória da origem da questão social, desde os enfrentamentos históricos de desigualdades sociais, onde começaram as revoluções, o capitalismo e também os impactos causados pela classe burguesa dotada de privilégios e os pobres vistos como “pragas” até as primeiras legislações trabalhistas que foram criadas, ainda que não voltadas para proteção e assistência aos pobres.

2.1 CONSIDERAÇÕES HISTÓRICAS

Na Antiguidade, mais precisamente na Europa, a assistência era praticada pelas tribos e famílias. O período entre os séculos XI a XV foi seguido por desordens e epidemias (fome, peste, guerra e pobreza) fazendo com que se desenvolvesse uma consciência coletiva de solidariedade e assistência social pela prática da misericórdia ou Miserere & Cordis, passando a assistência ser dever dos cristãos.

A Igreja Católica desenvolveu, durante a Idade Média, a assistência aos pobres, com recolhimento e distribuição de esmolas, amparo a crianças abandonadas e atendimento dos enfermos. Os mosteiros comportavam também os dispensários, hospitais, leprosários, orfanatos e escolas, todos funcionavam conjuntamente.

Em 1388 surgiu a primeira legislação de controle à pobreza, The Poor Law Act (Lei dos Pobres), na Inglaterra, afim de proibir os movimentos de trabalhadores e mendigos. Esta lei impulsionou para o surgimento da assistência social, a qual regulamentava as ações contra a chamada “vagabundagem”, que tinha um caráter mais punitivo, do que protetor (PEREIRA, 2009).

As temidas “vagabundagem” e mendicância não foram debeladas por essa forma de controle social que incluía surras, mutilações e queimaduras com ferro em brasa nos andarilhos, embora estes, àquela época, não fossem tão numerosos como se fazia crer (PEREIRA, 2009, p. 62).

Este foi o método encontrado pela Igreja e o Estado para controlar as manifestações dos trabalhadores euro-ocidentais, para assim impedir as lutas de classes, como promover um abafamento das expressões sociais e políticas (BEHRING; BOSCHETTI, 2007).

As sociedades pré-capitalistas não privilegiavam as forças de mercado e assumiam algumas responsabilidades sociais, não com o fim de garantir o bem comum, mas com intuito de manter a ordem social e punir a vagabundagem. Ao lado da caridade privada e de ações filantrópicas, algumas iniciativas pontuais com características assistenciais são identificadas como protoformas de políticas sociais (BEHRING; BOSCHETTI, 2007, p. 47).

Na Europa, em meados do século XVI, a pobreza foi generalizando-se à medida que o capitalismo se instituía, devido ao aumento da inflação e a crise econômica instaurada. Neste período, o número de mendigos crescia desgovernadamente, assim como camponeses despossuídos de propriedade. Estes fenômenos eram chamados pela classe privilegiada de “Praga dos Mendigos” e “Praga dos Sem-Terra” (PEREIRA, 2009).

Sendo importante destacar que, na Legislação dos Pobres, os tratamentos degradantes permitidos, como enforcamentos de mendigos e marcação de pobres com ferro quente em brasa, eram aplicados como punição diante da recusa dos mesmos em trabalhar ou fuga de suas aldeias ou das casas de correção (MARTINELLI, 2010).

Em 1601, o aumento desta “vagabundagem” e o medo da desordem social fez com que a Rainha Elizabeth I promulga-se a *Pow Law Act* (Nova Lei dos Pobres) na tentativa de fazer os municípios assistirem aos pobres através das Paróquias, mediante arrecadação de taxas e impostos, conseqüentemente haveria maior controle da vadiagem e distribuição de esmolas.

Pereira (2009) salienta que, devido à pressão das Paróquias e proprietários fundiários, foi necessário a promulgação da *Settlement Act* (Lei de Residência ou Lei do Domicílio) em 1662, assim evitava-se que os trabalhadores se descolassem entre as paróquias, na busca por melhor remuneração.

Na sociedade capitalista burguesa, o trabalho perde seu sentido como processo de humanização, sendo incorporado como atividade natural de produção para a troca, independentemente de seu contexto histórico (BEHRING; BOSCHETTI, 2007, p. 50).

Isto porque as leis eram fundamentadas em regular a remuneração e obrigar o pobre a aceitar qualquer trabalho, e ainda proibia a mendicância, devido ao seu caráter repressor e punitivo.

A Lei de Speenhamland Act, promulgada em 1795, com caráter menos repressor, propiciava aos trabalhadores uma renda mínima. Com ela em vigor, os pobres não precisavam aceitar qualquer trabalho a qualquer preço.

Todavia, o predomínio do capitalismo traz a revogação da Lei de Speenhamland pela Nova Lei dos Pobres em 1834, que adentra revogando todos os direitos assegurados, limitando a assistência que ficou ao domínio da filantropia.

Apoiados em uma legislação das mais brutais de que se tem notícia, os modelos visualizavam a assistência como uma forma de controlar a pobreza e ratificar a sujeição e submissão dos trabalhadores. Apoiavam-se essencialmente em três grandes estratégias: a intimidação, a repressão e a punição (MARTINELLI, 2010, p. 85).

Estas estratégias eram vistas não somente na Inglaterra, mas também nos demais países Europeus. E neste contexto, a Revolução Industrial se consolida, atingindo a classe trabalhadora, lançando-os ao fenômeno decorrente da questão social, o pauperismo (BOSCHETTI, 2003).

A constituição da questão social em torno do pauperismo mostrou que a sociedade não poderia solucionar os problemas sociais, terminando com a concepção idealista. Abrindo passagem para o liberalismo, expandindo as políticas sociais, o que viabilizava acessos aos direitos até meados de 1930, com ênfase ao trabalho como mercadoria e sua regulamentação pelo livre mercado (BOSCHETTI, 2003).

Após a Segunda Guerra Mundial, por volta do ano de 1940, iniciou as primeiras noções de política social, essa associada com a preocupação às pessoas em estado de pobreza, trabalho infantil, penúria material e também o analfabetismo. Antes desse acontecimento, nunca se havia mencionado nenhuma questão de importância social. Nesse período também iniciaram diversos estudos e pesquisas a respeito das condições de vida dos pobres (YAZBEK, 2006).

As políticas sociais não têm uma data específica que precise seu surgimento, por serem um processo social, foram gestadas juntamente com os movimentos de ascensão do capitalismo e Revolução Industrial, luta de classes e intervenção estatal. E entre esses eventos, ocorreu a passagem do capitalismo comercial para o

monopolista, entre o período do pós Segunda Guerra Mundial no ano de 1945 (BEHRING; BOSCHETTI, 2007).

Do ponto de vista histórico, é preciso relacionar o surgimento da política social às expressões da questão social que possuem papel determinante em sua origem (e que, dialeticamente, também sofrem os efeitos da política social). Do ponto de vista econômico, faz-se necessário estabelecer relações de política social com as questões estruturais da economia e seus efeitos para as condições de produção e reprodução da vida da classe trabalhadora. [...] Do ponto de vista político, preocupa-se em reconhecer e identificar as posições tomadas pelas forças políticas em confronto (BEHRING; BOSCHETTI, 2007, p. 43).

Durante o século XIX ocorreram diversos eventos sociais e econômicos, os quais foram responsáveis por uma mudança significativa de acontecimentos, entre esses se destaca um dos principais, a Revolução Industrial, que impulsionou as primeiras perspectivas de capitalismo. É válido ressaltar o surgimento de uma nova proteção social nesta época (PEREIRA, 2009).

Posteriormente, com a evolução de mentalidade a respeito da questão social, começou um pensamento mais crítico quanto as condições financeiras das pessoas, bem como, os enfrentamentos diante da situação de pobreza. Nesse período, os Estados se encontravam maduros quanto aos conceitos e a importância do bem-estar, democracia e cidadania, logo, iniciando uma nova era, em que se falava, até mesmo, na importância da seguridade social (PEREIRA, 2009).

Os elementos trazidos pelo liberalismo foram menores que o cenário precisava, logo, não atingiu o centro da questão social. E as primeiras políticas sociais podem realmente ser vistas entre o Estado Liberal e o Estado Social, pois reconheciam os direitos sem levar em questão o capitalismo.

O surgimento das políticas sociais foi gradual e diferenciado entre os países, dependendo dos movimentos de organização e pressão das classes trabalhadora, do grau de desenvolvimento das forças produtivas, e das correlações e composições de força no âmbito do Estado (BEHRING; BOSCHETTI, 2007, p. 64).

Segundo Pereira (2009), foi no final do século XIX para o início do XX que teve origem o Welfare State, o Estado de Bem-Estar, com o avanço da economia estatal, ampliando o setor público e efetivando o sistema de proteção social. Este Estado tinha um olhar de benfeitor para as políticas públicas.

No final do século XIX e começo do XX fica nítido que a expansão do capitalismo na Europa gerou diversas contradições que expandiram as expressões da questão social. Assim, as faces antagônicas deste regime ficam visíveis, ou seja, a pobreza em massa e a miséria generalizada.

Devido à complexidade da questão social, a Inglaterra tornou-se o primeiro país Europeu a criar uma legislação, afim de organizar e normatizar a prática da assistência em um órgão específico para atendimento da “questão social” (MARTINELLI, 2010).

Todavia, a classe trabalhadora se desenvolveu e amadureceu sua consciência de classe, repudiando tais estratégias, lutando pelo proletariado, por políticas sociais mais amplas (MARTINELLI, 2010).

Com a chegada da força assalariada surgiu a fase mercantil do capitalismo, a qual destituía essa força em prol dos meios de produção, sendo importante mencionar que o trabalhador se obrigou a submeter-se a essa forma de trabalho para sustentar sua subsistência familiar (IAMAMOTO, 1997).

A luta da classe trabalhadora expôs a necessidade de políticas sociais eficazes, que evidenciem as expressões da questão social. Diante disto, Martinelli refere que,

A essa altura, a questão social, em sua dimensão política, estava posta de forma clara: o poder hegemônico da burguesia industrial europeia se enfraquecera ao longo do tempo, tanto em função das sucessivas crises do capitalismo como em decorrência do movimento dos trabalhadores europeus (MARTINELLI, 2010, p. 75).

Dessa forma, Behring e Boschetti (2007) mencionam que os avanços das lutas sociais ao longo do capitalismo foram carregados de preceitos importantíssimos, uma vez que, foram responsáveis por dar início a marcha do proletariado contra a marcha da burguesia, promovendo o surgimento do Serviço Social.

A origem do Serviço Social como profissão tem, pois, a marca profunda do capitalismo e do conjunto de variáveis que a ele estão subjacentes – alienação, contradição, antagonismo –, pois foi nesse vasto caudal que ele foi engendrado e desenvolvido (MARTINELLI, 2010, p. 66).

Como refere Martinelli (2010),

[...] com os reflexos até no século XIX, foi drástica com o proletariado, levando-o ao empobrecimento. Mantendo-o preso a um salário fixo e inquestionável, cerceando suas possibilidades de ascensão social, cobrando-

lhe pesadas taxas de impostos, a legislação trabalhista consumava de fato aquilo que era previsto como direito na legislação dos pobres: a destituição da cidadania econômica. De forma altamente contraditória, um dos primeiros países a anunciar o discurso de cidadania era aquele que punia com mais severidade os pobres e os trabalhadores, privando-os da liberdade, da mobilidade social (MARTINELLI, 2010, p. 78).

A classe trabalhadora se constitui sob violência, opressão e exploração, ao mesmo tempo que havia a expansão do capitalismo Europeu, conseqüentemente, ao mesmo tempo em que se produzia riqueza, produzia-se miséria.

Esse massacre do ser humano pelo universo econômico, essa verdadeira degradação da classe trabalhadora eram vistos pela burguesia como subprodutos naturais do regime capitalista. Para ela, o pauperismo significa tão-somente “o asilo dos inválidos do exército industrial de reserva” (MARTINELLI, 2010, p. 80).

Este avanço do capitalismo refletiu diretamente na classe trabalhadora, ocasionando no aumento do exército industrial de reserva, trazendo impactos significativos, como o da desigualdade social, pobreza e o surgimento do Serviço Social na busca de minimizar os conflitos entre as classes.

2.2 A ASSISTÊNCIA SOCIAL NO BRASIL E O SERVIÇO SOCIAL

O Brasil seguiu o mesmo caminho dos países europeus, à medida que a Revolução Industrial se consolidava, a expressão da questão social e o fenômeno pauperismo expandiam-se em todo território. As ordens religiosas prestavam ajuda à população pobre, enquanto as instituições de caridade, conventos e mosteiros recolhiam as esmolas dos fiéis, estas eram distribuídas como ajuda aos pobres, durante o período colonial.

Em 1599, a distribuição das esmolas aos pobres e atendimento aos doentes ficava por conta da primeira Santa Casa de Misericórdia. Dentre os séculos XVIII e XIX predominou a prática da caridade, por zelar pelos pobres e crianças, que eram recolhidas pela “roda dos expostas”, quando órfãs ou abandonadas.

A assistência filantrópica veio a partir do século XIX por meio dos conhecimentos da ciência médica (higienismo), a qual associava pobreza e

criminalidade, acarretando no recolhimento de mendigos e loucos em instituições isoladas, privando-os do corpo social.

E o Brasil, como sendo um país periférico do mundo capitalista, as ações estatais voltaram-se ao planejamento urbano e engenharia sanitária, instituições assistenciais e policiamento para repressão da vadiagem, trazendo consequências para suas políticas sociais. O liberalismo impera nas classes dominantes, destacando a elite como soberana, tendo uma interdependência sobre as nações, ocasionando que o Estado seja o meio de inteirar as decisões políticas, assim como, de institucionalizá-las, confundindo os poderes, ou seja, a democracia não fazia parte da sociedade.

Não houve no Brasil escravista do século XIX uma radicalização das lutas operárias, sua constituição em classe para si, com partidos e organizações fortes. A questão social já existente num país de natureza capitalista, com manifestações objetivas de pauperismo e iniquidade, em especial após o fim da escravidão e com imensa dificuldade de incorporação dos escravos libertos no mundo do trabalho, só se colocou como questão política a partir da primeira década do século XX, com as primeiras lutas de trabalhadores e as primeiras iniciativas de legislação voltadas ao mundo do trabalho (BEHRING; BOSCHETTI, 2007, p. 78).

Segundo Alves (2015, p. 23), no Brasil,

Com a abolição da escravatura e a implantação das lavouras cafeeiras, trabalhadores estrangeiros foram sendo incorporados à mão de obra nacional, até então constituída pelos negros libertos e homens livres. Sendo mínimas as possibilidades de emprego no campo, ocorre o êxodo rural para as grandes cidades, em busca de sobrevivência. Um grande contingente populacional ficou excluído do processo de trabalho no início do século XX, constituindo-se um perigo para o bom funcionamento da ordem nacional. A pobreza atingiu os trabalhadores, que sofriam de níveis deficientes de saúde, nutrição e consumo. A década de 1930 foi marcada pela ação conjunta da Igreja, do Estado e da Sociedade Civil, com significativas mudanças de ordem social, policial e jurídica quanto à forma de enfrentamento da questão social no Brasil.

O Serviço Social e a Política Social têm um vínculo estrutural, pois estão no mesmo nível de manifestação, na busca de iniciativas do Estado afim de responder as demandas da sociedade, garantindo a hegemonia, ou, como também são decorrentes da luta de classe, a pressão da classe trabalhadora.

A conexão entre Serviço Social e Política Social no Brasil surge com o incremento da intervenção Estatal, a partir de 1930. Logo, a área social precisou intervir, devido as latentes expressões da questão social, seguida da

profissionalização do Serviço Social, visando o trabalho coletivo como algo primordial (SARMENTO, 2000).

No Brasil, ocorreu, em 1930, um grande marco histórico, a Era Vargas. Período que a economia brasileira sofreu uma significativa mudança, ou seja, uma transição de agrário-exportadora para industrial. Nesse momento a indústria e o setor trabalhista avançaram, em um novo modelo de governo que instituiu o que foi chamado de Estado Novo no Brasil, esse possuía um regime político com semelhanças ao nazifascismo europeu, que tinha como componentes o objetivo disciplinador e também a preservação de valores ideológicos, nesse regime o assistente social foi visto como um pilar de grande importância (IAMAMOTO; CARVALHO, 2004).

Logo, o Governo Vargas instituiu a Legislação Trabalhista através da Constituição de 1934, julgando como cidadão o trabalhador formal, assim passando este a ter direitos sociais. Esta Legislação Social veio com o intuito de reconhecer as necessidades da classe operária, assim pôde neutralizar os movimentos revolucionários e autônomos nas grandes cidades.

Tal regime adotado por Vargas, ocasionou em diversas censuras sobre a música, jornais, programas televisivos e de rádio, todos fiscalizados pelo governo. A Igreja Católica sempre teve um papel importante nos movimentos, assim como resistência em relação aos regimes sociais, ou seja, esta apoiava o governo vigente há época.

A primeira dama do Estado, Darcy Vargas, criou, em 1942, a Legião Brasileira de Assistência (LBA) para amparar as famílias órfãos e os “pracinhas” (estes eram homens chegados da II Grande Guerra Mundial, que não tinham possibilidades de trabalhar, por estar debilitados).

O Governo Vargas foi de extrema importância, pois desenvolveu programas políticos assistencialistas, dando a Vargas um título de cuidador da população. Assim, ocorreu o crescimento das áreas urbanas e também da industrialização, época em que surgiu a necessidade de exercer um controle sobre a massa operária (IAMAMOTO; CARVALHO, 2004).

Nesse período a Igreja atuou com o objetivo de recristianizar a sociedade, os movimentos sociais e o Serviço Social. Afim de reivindicar direitos sociais como saúde, alimentação e moradia para as pessoas, isso através de uma legislação que fosse mais social aos assalariados, defendendo juntamente os pobres.

O Serviço Social nesse momento ficou encarregado da propagação das ações sociais, que estavam norteadas pela doutrina do pensamento da Igreja Católica, tratando assim, de propagar ações educativas e morais. A Igreja era responsável por realizar críticas quanto aos excessos aplicados pelos serviços, atribuindo ao assistente social a reponsabilidade de realizar intervenções quando houvesse necessidade de ajustamento de alguém ao seu meio (PIRES, 2003).

O assistente social era responsável por atuar em intervenções quando houvesse a identificação de alguma conduta vista como problema, algo que não estivesse seguindo as estruturas. Assim, esse profissional teria o papel de reeducar a família para a sociedade, encaminhando para a indústria, principalmente, as mulheres e destinando seus filhos a outros trabalhos (ABREU, 2004).

Neste contexto é possível vislumbrar as novas formas da questão social, a qual sustenta a legitimidade deste profissional na busca dos meios de intervenção, que vão além da caridade e repressão.

Era preciso buscar novas estratégias para a questão social, pois de um lado estava o proletariado combativo, de outro, a classe dominante defensiva, ambos rodeados por trabalhadores, esperando adentar o mercado de trabalho do qual foram expulsos.

No ano de 1932 também aconteceu um marco importante na história, pois foi criado o primeiro Centro de Estudos de Ação Social de São Paulo (CEAS), onde as Igrejas Católicas concediam permissão para que os leigos, como eram chamados os que não tinham muitos conhecimentos, também realizassem cursos de capacitação no ramo da assistência (IAMAMOTO; CARVALHO, 2004).

Este Centro de Estudos tinha como regulamento as matrizes de formação ideológica de origem europeia, que possuía características bastantes autoritárias e também paternalista, pois o conservacionismo ainda imperava.

O curso era voltado à ação social, apenas com integrantes mulheres oriundas das famílias burguesas paulistas, dando início ao Centro das cômegas de Santo Agostinho, denominado Curso Intensivo de Formação Social para Moças, ministrado por uma assistente social belga, Adèle de Loneux, esta vinda da Escola Católica de Serviço Social de Bruxelas (MARTINELLI, 2010).

O objetivo central do CEAS será o de “promover a formação de seus membros pelo estudo da doutrina social da Igreja e fundamentar sua ação nessa formação doutrinária e no conhecimento aprofundado dos problemas

sociais”, visando “tornar mais eficiente a atuação das trabalhadoras sociais” e “adotar uma orientação definida em relação aos problemas a resolver, favorecendo a coordenação de esforços dispersos nas diferentes atividades e obras de caráter social” ((IAMAMOTO; CARVALHO, 2004, p. 169).

É importante mencionar que a Escola de Serviço Social atuou como intermediária para a formação do mercado de trabalho, dando origem a espaços institucionais de atuações emergentes, colaborando, juntamente, com o reconhecimento dessa profissão. A escola exerceu um papel fundamental no reconhecimento aos professores e também destacou a importância da experiência acadêmica, marcando uma intensificação das atividades, pois foi a pioneira e também o modelo para a fundação de outras Escolas de Serviço Social no Brasil.

No ano de 1947 foi realizado o I Congresso Brasileiro de Serviço Social, com apresentação de quatorze trabalhos enviados pelas escolas de Serviço Social que surgiram na década de 1940. Ambas se formaram sob influência católica, com direção de ex-alunas das mesmas escolas formadas (IAMAMOTO; CARVALHO, 2004).

A conquista do Curso foi um grande avanço para o Brasil, pois São Paulo foi pioneiro ao implantar o curso de Serviço Social. Nesse sentido, é permitido observar um pouco mais sobre essa conquista e esse avanço na sociedade sobre essa implementação que, nas palavras de Iamamoto e Carvalho (2004), mencionam suas considerações sobre a profissão e também sobre o avanço do perfil da pessoa que era destinada a prestar o serviço de assistente social na época.

[...] a importância do trabalho que desenvolveram as pioneiras do Serviço Social na divulgação e institucionalização da profissão, atuando no sentido de incentivar e concretizar a demanda por seus serviços. É importante situar, no entanto que, ocorre um processo de “mercantilização” dos portadores daquela *formação técnica especializada*, que se traduz em sua transformação em força de trabalho que pode ser comprada. Essa mercantilização se dá concomitantemente e uma “*purificação*” do portador da qualificação, desempenhando as escolas um papel essencial para a viabilidade desse processo. O portador dessa qualificação não mais necessariamente será uma *moça da sociedade devotada ao apostolado social*. Progressivamente se transformará num componente de Força de Trabalho, possuindo uma determinada qualificação, englobada na divisão social-técnica do trabalho (IAMAMOTO; CARVALHO, 2004, p. 179).

Após essas considerações sobre o marco histórico que o Serviço Social teve no Brasil, apresentando sua primeira escola em São Paulo, entrando para o quadro da Pontifícia Universidade Católica (PUC), entre outras conquistas e marcos alcançados, se faz importante elucidar a questão dos avanços da sociedade em

relação aos direitos sociais no Brasil após a Era Vargas (IAMAMOTO; CARVALHO, 2004).

No Brasil, os avanços sociais vieram com a chegada da Constituição Federal de 1988, conhecida popularmente como a primeira Constituição Cidadã, por banir quaisquer tratamentos de censura e também degradantes, trazendo uma visão mais social ao prever direitos sociais.

Art. 1º A República Federativa do Brasil, formada pela união indissolúvel dos Estados e Municípios e do Distrito Federal, constitui-se em Estado Democrático de Direito e tem como fundamentos:

I - a soberania;

II - a cidadania;

III - a dignidade da pessoa humana;

IV - os valores sociais do trabalho e da livre iniciativa; (Vide Lei n 13.874 de 2019) (BRASIL, 1988).

Além da Constituição trazer os direitos da cidadania e também a dignidade da pessoa humana, outorga, no artigo 6º, os direitos de cunho social.

Art. 6º São direitos sociais a educação, a saúde, a alimentação, o trabalho, a moradia, o transporte, o lazer, a segurança, a previdência social, a proteção à maternidade e à infância, a assistência aos desamparados, na forma desta Constituição. (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 90, de 2015) (BRASIL, 1988).

A Constituição de 1988 apresenta previsões em seu artigo 203 e 204 a respeito da assistência social. Trazendo direitos sociais, bem-estar social, assim como os direitos das famílias em situação de vulnerabilidade social. O texto Constitucional também é bastante expressivo ao apontar as incumbências dos órgãos que são responsáveis pela prestação de assistência social àqueles que precisam do auxílio.

Art. 203. A assistência social será prestada a quem dela necessitar, independentemente de contribuição à seguridade social, e tem por objetivos:

I - a proteção à família, à maternidade, à infância, à adolescência e à velhice;

II - o amparo às crianças e adolescentes carentes;

III - a promoção da integração ao mercado de trabalho;

IV - a habilitação e reabilitação das pessoas portadoras de deficiência e a promoção de sua integração à vida comunitária;

V - a garantia de um salário mínimo de benefício mensal à pessoa portadora de deficiência e ao idoso que comprovem não possuir meios de prover à própria manutenção ou de tê-la provida por sua família, conforme dispuser a lei.

Art. 204. As ações governamentais na área da assistência social serão realizadas com recursos do orçamento da seguridade social, previstos no art. 195, além de outras fontes, e organizadas com base nas seguintes diretrizes:

- I - descentralização político-administrativa, cabendo a coordenação e as normas gerais à esfera federal e a coordenação e a execução dos respectivos programas às esferas estadual e municipal, bem como a entidades beneficentes e de assistência social;
- II - participação da população, por meio de organizações representativas, na formulação das políticas e no controle das ações em todos os níveis (BRASIL, 1988).

É importante citar que, ainda após essas previsões, iniciou-se o projeto de lei de número 4100, que tinha como objetivo efetivar a organização da assistência social. Mais tarde, no ano de 1993, esse projeto se transformou em Lei, sendo intitulada como a Lei que dispõe sobre a organização da Assistência Social e dá outras providências, Lei de número 8.742, aprovada em 7 de dezembro de 1993 (LOAS).

Em consonância com a Constituição Federal de 1988 se menciona, nessa lei, o artigo 2º, que reforça as previsões Constitucionais.

- Art. 2º A assistência social tem por objetivos: (Redação dada pela Lei nº 12.435, de 2011)
- I - a proteção social, que visa à garantia da vida, à redução de danos e à prevenção da incidência de riscos, especialmente: (Redação dada pela Lei nº 12.435, de 2011)
 - a) a proteção à família, à maternidade, à infância, à adolescência e à velhice; (Incluído pela Lei nº 12.435, de 2011)
 - b) o amparo às crianças e aos adolescentes carentes; (Incluído pela Lei nº 12.435, de 2011)
 - c) a promoção da integração ao mercado de trabalho; (Incluído pela Lei nº 12.435, de 2011)
 - d) a habilitação e reabilitação das pessoas com deficiência e a promoção de sua integração à vida comunitária; e (Incluído pela Lei nº 12.435, de 2011)
 - e) a garantia de 1 (um) salário-mínimo de benefício mensal à pessoa com deficiência e ao idoso que comprovem não possuir meios de prover a própria manutenção ou de tê-la provida por sua família; (Incluído pela Lei nº 12.435, de 2011) (BRASIL, 1993).

Conforme a LOAS, no Art. 1º “A assistência social, direito do cidadão e dever do Estado, é Política de Seguridade Social não contributiva, que provê os mínimos sociais, realizada através de um conjunto integrado de ações de iniciativa pública e da sociedade, para garantir o atendimento às necessidades básicas”.

Ainda assim, existe um grande caminho a percorrer, pois no papel se tem muitas leis sobre os direitos sociais, mas a implementação da política de assistência social não consegue atingir todas as demandas sociais da população em situação de vulnerabilidade social, dificultando a sua efetividade.

Contudo, é importante citar que, desde o contexto histórico até o momento presente, já se teve inúmeras conquistas no âmbito do direito social, porém, estes já

foram, por vezes, desarticulados, com reformas governamentais, a exemplo da reforma trabalhista.

A redemocratização transforma a assistência social em uma política social, em um direito a ser garantido pelo Estado, reformulado após a promulgação da Constituição Federal de 1988, transformando-se em direito essencial e social para o cidadão brasileiro.

A Constituição de 1988 institui o conceito de Seguridade Social como uma Política Pública de Proteção Social, sendo política de direitos, universal e de responsabilidade estatal, formada por um tripé: saúde, previdência e assistência social.

A Seguridade Social tem o objetivo de fornecer amparo ao cidadão, esse realizado por meio de uma rede de apoio, e de leis como, pode-se mencionar, a Lei Orgânica de Assistência Social (LOAS), criada em fevereiro de 1993 quando foi extinta a LBA, essa legislação possui a incumbência de prever que a assistência social seja organizada em um sistema descentralizado (BRASIL, 1993).

No que tange a essa referida lei que trata da assistência social, pode-se mencionar também o Sistema Único de Assistência Social (SUAS), o qual possui uma grande importância (BRASIL, 1993).

A Política Nacional de Assistência Social (PNAS), aprovada em 2004, é muito significativa, uma vez que, veio para efetivar a assistência social como direito de cidadania e dever do Estado. Com isto, a proteção social no Brasil conseguiu regulamentar princípios, diretrizes e objetivos.

Logo, a homologação da Norma Operacional Básica (NOB) em 2005, seguida da implantação do Sistema Único de Assistência Social (SUAS – Lei nº 12.435) dividiu a Política de Assistência em duas espécies de proteção, quais sejam: a Proteção Social Básica e a Proteção Social Especial (PSE). A primeira tem o objetivo de prevenção de situações de risco e também a incumbência de atuar na promoção do fortalecimento dos vínculos familiares e comunitários, esse trabalho será feito por meio do Centro de Referência e Assistência Social (CRAS), que atua com o objetivo de situar-se no território e aproximar-se das populações frente às desigualdades intraurbanas e sociais (CARDOSO; MACIEL, 2000).

Já a Proteção Social Especial (PSE) é voltada para a finalidade de dispor atenção aos indivíduos e as famílias, as quais encontram-se em situações de risco, sendo esse de natureza pessoal ou social, devido a um abandono, ou maus tratos

psíquicos ou até mesmo físicos, uso abusivo de substâncias psicoativas, abusos sexuais, pessoas em situação de rua, entre outras situações de vulnerabilidade em razão da violação de direitos (CARDOSO; MACIEL, 2000).

A PSE situa-se na incumbência do Centro de Referência Especializada de Assistência Social (CREAS), que concentra sua responsabilidade na oferta de uma atenção especializada de orientação, apoio e também acompanhamento às famílias e aos indivíduos que necessitam deste apoio. É importante salientar que essa atenção, quando direcionada às famílias, pode atender um ou mais de seus membros, esse atendimento irá variar de acordo com a situação de violação de direito ou também de ameaça sofrida (PIRES, 2003).

No que tange a proteção das populações de rua, pode-se mencionar que as mesmas são amparadas constitucionalmente por legislações específicas, isso porque, a Constituição de 1988 apresenta, em seu artigo 5º, a previsão de que todos são iguais diante da lei, sem distinções de qualquer natureza, garantindo assim, que todos os brasileiros ou também estrangeiros possuam os mesmos direitos à vida, liberdade, igualdade, segurança e também propriedade (BRASIL, 1988).

Menciona-se o artigo 6º em que a Constituição apresenta os direitos sociais em que todos os indivíduos possuem sua garantia, sendo esses: saúde, alimentação, trabalho, moradia, educação, previdência social e também assistência aos que se encontram em situação de desamparo (BRASIL, 1988).

Como mencionado, as populações em situação de desamparo são tuteladas por legislações específicas e auxiliares a Constituição Federal, nesse sentido, as pessoas que estão em situação de vulnerabilidade social podem encontrar amparo no Decreto de número 7.053, de 23 de dezembro de 2009, o qual é responsável por instituir a Política Nacional para a População em Situação de Rua.

Eixos importantes dessa política são a responsabilização do Estado pela execução e destinação de recursos, a superação da visão histórica que limita o atendimento da população à assistência social, a intersetorialidade como alavanca para implementação de outras políticas sociais necessárias: saúde e educação, trabalho e habitação, justiça e segurança pública, alimentação, cultura, esporte e lazer. O princípio da equidade é de suma importância, na perspectiva de implantação da política pública (BRASIL, 2015, p.25).

Nesse sentido, também pode-se mencionar como legislação acessória a Lei de número 13.714, de 24 de agosto de 2018 que apresenta a previsão sobre o acesso

aos direitos dos indivíduos que se encontram em situação de risco social ou vulnerabilidade (BRASIL, 2018).

Dessa forma, cumpre salientar que a existência de legislações não é o suficiente para amparar as populações em situação de vulnerabilidade social, bem como as populações em situação de rua, pois a legislação está no papel e somente será aplicada quando provocada. Frente a isso, é preciso que a população e os poderes explorem os direitos da Constituição Cidadã e externem a necessidade da investigação e comunicação da situação da família ou indivíduo que está necessitado de assistência (SARMENTO, 2000), pois só assim cumprir-se-á a prerrogativa da equidade exposta na Constituição.

Assim, pode-se mencionar o Serviço Social e a Política Social, os quais possuem um vínculo estrutural e trabalham em conjunto para construir um alicerce de atendimento e assistência a população em situação de vulnerabilidade social.

3 TERRITÓRIO DOS INVISÍVEIS

3.1 POBREZA E DESIGUALDADE SOCIAL

O Brasil tem uma realidade desafiadora, devido ao seu histórico de injustiça social, o que gera uma tendência a um alto nível de desigualdade social e pobreza, deixando parte da população sem acesso às condições mínimas de sobrevivência.

Para compreender melhor, Carvalho (2018, p. 142) nos remete a pensar que,

Nesse sentido, a partir do momento que surge o excedente da produção surge também uma parte da população que não precisa produzir para se manter. Dá-se assim, uma divisão social e econômica do trabalho. Nestes termos, apenas alguns terão que trabalhar para garantir a sobrevivência de todos e quando esse excedente produzido é apropriado por um determinado grupo de pessoas diz-se que surgem as classes.

A produção deste excedente conduz ao seu acúmulo que, conseqüentemente, irá gerar a exploração do trabalhador, ou seja, uns irão produzir a riqueza que outros irão acumular, ocasionando o surgimento da exploração do homem e, como resultado, surge a contradição e os conflitos sociais, que geram a desigualdade social.

Sendo assim, “a pobreza é uma face do descarte de mão de obra barata, que faz parte da expansão capitalista” (YAZBEK, 2001, p. 35), fazendo com que esta expansão crie uma população sobrando, da qual fazem parte os necessitados, desamparados.

Ainda, Reis (2006, p. 42) sinaliza que “pobreza é destituição, marginalidade e desproteção, em consonância, Abranches (1987, p, 16) complementa que a mesma é a “destituição dos meios de sobrevivência física; marginalização no uso fruto dos benefícios do progresso e no acesso as oportunidades de emprego e consumo”. Esta falta de suporte público, como a garantia dos direitos básicos revogados, permeia em nossa sociedade.

Sendo assim, é considerável dizer que “a pobreza é um fenômeno multidimensional” (YAZBEK, 2001, p. 34), pois vai além da questão da renda. Dado que, acoplado a ela vem a exclusão, “uma forma de pertencimento, de inserção na vida social” (YAZBEK, 2001, p. 34), ou seja, inclusão pela exclusão, a qual insere aqueles que não tem participação e não usufruem da riqueza produzida pela sociedade. Sendo importante referir que a subalternidade “diz respeito à ausência de

protagonismo, de poder, expressando a dominação e a exploração” (YAZBEK, 2001, p. 34), está como sendo a exclusão expressa na desigualdade, injustiça e opressões, vivenciadas na maior parte do território brasileiro.

Logo, estas três categorias - pobreza, exclusão e subalternidade - são “indicadores de uma forma de inserção na vida social, de uma condição de classe e de outras condições reiteradas da desigualdade (como gênero, etnia, procedência etc)” (YAZBEK, 2001, p. 34) que retratam as relações vigentes.

Estas relações vigentes em nossa sociedade produzem e reproduzem a desigualdade social, definindo aos pobres um lugar na sociedade, desqualificando-os, dando-lhes qualidades indesejáveis por sua condição social.

A desigualdade social comporta os impactos do capitalismo contemporâneo:

o aviltamento do trabalho, o desemprego, os empregados de modo precário e intermitente, os que tornaram não empregáveis e supérfluos, a debilidade da saúde, o desconforto da moradia precária e insalubre, a alimentação insuficiente, a fome, a ignorância, a resignação, a revolta, a tensão, o medo são sinais que muitas vezes anunciam os limites da condição de vida dos excluídos e subalternizados (YAZBEK, 2001, p. 35).

Estes expressam o quanto a sociedade está sendo afetada, principalmente as pessoas que enfrentam tais adversidades, e ainda são estigmatizados por tais situações, oriundas do não investimento social do Estado e a falta de gestão econômica.

Silva (2009) define desigualdade social como algo que caracteriza a distribuição desigual de riqueza na sociedade, e pobreza a falta de suprir as necessidades básicas, porém, esta pode ser definida por dois aspectos: absoluta ou relativa. A pobreza absoluta está relacionada a falta de suporte às necessidades básicas, e pobreza relativa relaciona-se as situações de privações, quando as pessoas não conseguem se manter no nível de padrão de vida estabelecido pela sociedade.

Logo podemos definir pobreza extrema, a qual Silva (2009) define como a ausência ou reduzido acesso a riqueza produzida na sociedade, tanto por não se ter emprego ou uma renda regular, pois não se tem acesso correto às políticas públicas. Esta definição abarca as condições vivenciadas pelas pessoas em situação de rua, a qual se detém este trabalho.

Segundo o Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), em 2019, na escala de países com má distribuição de renda entre a população, o Brasil constava

no nono lugar, ou seja, não deixou de ser um país desigual, tendo um elevado índice de agravamento da extrema pobreza relacionando os anos de 2012 e 2019, passando de 6,5% para 13,5% da população na miséria.

Estes dados foram avaliados considerando que uma pessoa em situação de extrema pobreza recebia menos de US\$ 1,90 por dia, o que equivalia, em 2019, a aproximadamente R\$151 por mês (IBGE, 2019), demonstrando o quão desigual o país se encontrava e encontra-se.

Esta desigualdade decorre do processo de acumulação de capital que gera o desemprego, aonde Silva (2009) destaca cinco aspectos que influenciam neste agravamento:

- Desemprego aberto: diz respeito a faixa etária, quanto mais idade, maior dificuldade para encontrar um emprego;
- Desemprego e escola: o mercado de trabalho está exigente, ofertando emprego para quem é mais qualificado. Deixando as pessoas com menos qualificação sem opção, trabalhos precários e baixa remuneração);
- Desemprego entre homem e mulher: à taxa de desemprego está associada aos homens e chefes de família. Pode ser devido as conjunturas atuais;
- Desemprego e indústria: devido a reestruturação da produção, principalmente nos grandes centros (capitalismo contemporâneo);
- Desemprego e lugar que a pessoa desempregada ocupa na família: quando a mulher fica desempregada, porém influencia menos que os homens, mas vale destacar, quando esta é a chefe da família.

Nos remete a constatar que

A condição de desempregado, associada a outras dificuldades nos grandes centros urbanos e ao difícil acesso às políticas sociais, conduziu muitos trabalhadores a uma profunda vulnerabilidade social, chegando a levar alguns deles para a situação de rua (SILVA, 2009, p. 231).

Portanto, entende-se que pobreza e desigualdade social são as expressões da questão social oriundas das desproporções econômicas, políticas e culturais da

sociedade, trazendo implicações diretas na saúde pública, agravadas pela pandemia da Covid-19, devido à falta de renda, aumento do desemprego, acesso aos bens de consumo, aumentando a desigualdade e as estatísticas da pobreza, contribuindo assim, para o aumento da população em situação de rua.

3.2 A POPULAÇÃO EM SITUAÇÃO DE RUA COMO EXPRESSÃO DA QUESTÃO SOCIAL

A contradição existente entre o eixo capital/trabalho gera a questão social, um tema de ampla discussão dentro do Serviço Social. E uma das suas manifestações é representada pela desigualdade social do sistema capitalista, que produz excedente, criando a exploração dos homens, ou seja, os que produzem e acumulam riqueza.

Logo, pontua Mota (2010, p. 25) que “o modo de produção capitalista, ao mesmo tempo em que institui o trabalhador assalariado e patronato, também produz o fenômeno do pauperismo, responsável pelo surgimento da pobreza como expressão da questão social”.

Neste sentido, fica evidente a contradição estrutural presente no modo de produção capitalista desde as sociedades pré-industriais da Europa, onde ocorreram as primeiras manifestações do fenômeno de população em situação de rua, no contexto da acumulação primitiva, sendo assim, os camponeses foram expulsos e desapropriados de suas terras, ficando sem moradia e sustento, com isso, muitos acabaram transformando-se em mendigos ou ladrões, por força das circunstâncias (SILVA, 2009), dando origem ao fenômeno de população em situação de rua, logo, não é uma característica dos tempos contemporâneos.

O aumento das taxas de desemprego registradas em 1980, no Brasil, agravou as manifestações da questão social, aumentando a demanda por acesso à saúde, educação, assistência social, trabalho e renda. Com isso, os movimentos sociais passaram a reivindicar acesso a garantia dos seus direitos.

Segundo Mota (2010), quando os trabalhadores se reconhecem enquanto sujeito de direito, no coletivo, como classe, organizam-se na luta para terem melhores condições de trabalho, buscando superar o capitalismo, fazendo com que a classe dominante busque medidas de enfrentamento da questão social através das políticas sociais.

Devido a estas organizações populares, o Brasil instituiu políticas sociais com bases legais em 1988, porém, na década de 1990 o pensamento neoliberal marcou a redução das políticas públicas de proteção social, assim, contrariando a execução dos direitos e a universalização da seguridade social.

Contudo, a população excedente buscou nas ruas das cidades uma forma de sobreviver, devido ao agravamento da questão social, assim se tornando um objeto real de conhecimento e intervenção, uma vez que, é umas das múltiplas manifestações da desigualdade. Mota (2010, p. 46) diz que, “a expressão questão social tem comportado significados distintos no debate profissional, dentre eles, como sinônimo de exclusão social, de problemática social, de pobreza, de desproteção social ou ausência de direitos”.

O Serviço Social busca, dentro das políticas públicas, formas de enfrentamento da questão social, o qual tem um fenômeno tão estigmatizado pela sociedade que traz demandas emergentes, como a população em situação de rua.

O Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome, órgão do Governo Federal, em 2008, foi responsável pelo Primeiro Censo Nacional e Pesquisa Amostral sobre a População em Situação de Rua, denominando esta população como:

Grupo populacional heterogêneo, caracterizado por sua condição de pobreza extrema, pela interrupção ou fragilidade dos vínculos familiares e pela falta de moradia convencional regular. São pessoas compelidas a habitar logradouros públicos (ruas, praças, cemitérios, etc.), áreas degradadas (galpões e prédios abandonados, ruínas, etc.) e, ocasionalmente, utilizar abrigos e albergues para pernoitar (BRASIL, 2008, p. 8)

E no Relatório do I Encontro Nacional sobre População em Situação de Rua, A Secretaria Nacional de Assistência Social (SNAS) do MDS, sobre População em Situação de Rua, considera a seguinte definição:

A população em situação de rua é um grupo populacional heterogêneo, constituído por pessoas que possuem em comum a garantia da sobrevivência, por meio de atividades produtivas desenvolvidas nas ruas, os vínculos familiares interrompidos ou fragilizados e a não referência de moradia regular (BRASIL, 2006, p. 24).

Diante do exposto, esta população pode se dizer heterogênea, sem uma realização específica, pois observa-se multiplicidade de fatores que à conduzem. Silva (2009, p. 105) enfatiza esta multiplicidade de fatores, ou seja,

Fatores estruturais (ausência de moradia, inexistência de trabalho e renda, mudanças econômicas institucionais de forte impacto sociais etc.), fatores biográficos, ligados à história de vida de cada indivíduo (rupturas dos vínculos familiares, doenças mentais, consumo frequente de álcool e outras drogas, infortúnios pessoais - mortes de todos da família, roubos de todos os bens, fuga do país de origem etc.) e, ainda fatos da natureza ou desastres de massas – terremotos, inundações etc.

Evidenciando-se que o fenômeno da população em situação de rua está vinculado à sociedade capitalista, não se explicando diante de um único determinante, Silva (2009) desvela seis aspectos com características deste fenômeno:

- Múltiplas determinações: fatores que podem levar a situação de rua, podendo ser estruturais, biográficos ou de natureza. Porém, os mais enfatizados são

os fatores mais enfatizados pela literatura contemporânea são as rupturas dos vínculos familiares e comunitários, a inexistência de trabalho regular e a ausência ou insuficiência de renda, além do uso frequente de álcool e outras drogas e problemas atinentes às situações de desabrigo (SILVA, 2009, p. 105).

- Expressão radical da questão social na contemporaneidade: a reação às desigualdades impostas pelo capitalismo.
- Localização nos grandes centros urbanos: pois os municípios menos urbanizados não subsidiam alternativas de sobrevivência oferecidas pelos grandes centros urbanos.
- Preconceito como marca do grau de dignidade e valor moral atribuído pela sociedade às pessoas atingidas pelo fenômeno: devido as discriminações que sofrem, como os nomes pejorativos que a sociedade utiliza para se referenciar a estas pessoas e mostrar o preconceito existente até os dias atuais. Exemplo: “mendigos”, “vagabundos”, “bandidos”, entre outros.
- Particularidades vinculadas ao território em que se manifesta: como o Brasil tem uma ampla abrangência territorial, possui uma diversidade de características socioeconômicas, culturais e geográficas, diversificando o fenômeno em cada região.
- Tendência à naturalização: o fato de não haver dados científicos desta população, acaba forçando uma naturalização, seguida da ausência de políticas sociais que busquem reduzir a pobreza e a desigualdade.

Essas pessoas “moradores de rua” não existem no plano institucionalmente visível. Não estão presentes nos censos nacionais que são realizados a partir do critério dos domicílios. Estão presentes nos cenários urbanos, mas não existem como cidadãos/ãs brasileiros/as” (TIENE, 2004, p. 15).

É notório que estas pessoas possuem origens e razões diversas para estarem nesta situação, contudo, Silva (2009) conseguiu elencar três características comuns para que possamos identificá-las como um grupo populacional:

- Pobreza extrema;
- Vínculos familiares interrompidos ou fragilizados;
- Inexistência de moradia convencional regular e a utilização da rua como espaço de moradia e sustento, por contingência temporária ou de forma permanente.

Com isto podemos adentrar na consolidação do SUAS, em 11 de novembro de 2009, o qual veio para organizar e estruturar os serviços, assim como benefícios, programas e projetos socioassistenciais, pautando assegurar a institucionalidade da política de Assistência Social no Brasil, aprimorando a gestão e à qualificação da oferta de serviços.

Logo, o Conselho Nacional de Assistência Social (CNAS) aprovou a Resolução nº109/2009, ou seja, a Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais, que por tratar dos serviços de proteção social especial de média complexidade, tipificou o Serviço Especializado para Pessoas em Situação de Rua, programando a oferta do Centro de Referência Especializado para População em Situação de Rua (Centro POP), que estava previsto no art. 7º do Decreto nº 7.053, de 23 de dezembro de 2009.

Entretanto, vale ressaltar que as primeiras iniciativas de movimentos para esta população se deram através da mobilização, inclusive, da igreja, afim de somar forças e buscar transformações, até mesmo, politicamente.

Então, o Fundo das Nações Unidas para a Infância (UNICEF) apoiou projetos às crianças e adolescentes em situação de rua. Dando base para o Movimento Nacional de Meninos e Meninas de Rua (MNMMR), em 1985. Com isto, a Pastoral do Menor, dentre 1981 a 1992, realizou a Semana Ecumênica do Menor, na mesma perspectiva de luta pelos direitos destes (BRASIL, 2011).

Essas instituições direcionaram a população em situação de rua para buscar acesso aos seus direitos, superando o caráter assistencialista e repressor, com novo trabalho metodológico, onde estas pessoas são protagonistas, cidadãos de direitos.

Na década de 1990 foi instalado o Fórum Nacional de Estudos sobre População de Rua (1993), este embasado no art. 5º e 6º da Constituição de 1988, proporcionando visibilidade e amplitude de mobilização desta população para ter acesso à moradia, saúde e assistência. Este, por sua vez, resultou, em 2001, na 1ª Marcha do Povo da Rua em Brasília, aumentando a visibilidade no cenário público.

Com o lançamento do Movimento Nacional da População de Rua (MNPR) no 4º Festival Lixo e Cidadania em 2005, oportunizou-se que a Secretaria Nacional de Assistência Social do MDS realizasse o I Encontro Nacional de População em Situação de Rua, assim possibilitando delinear estratégias e diretrizes afim de construir políticas nacionais articuladas.

Como resposta às demandas apresentadas no I Encontro Nacional de População em Situação de rua foi aprovada a Lei Nº 11.258, de 30 de dezembro de 2005, que dispõe sobre a criação de programas específicos de assistência social para as pessoas que vivem em situação de rua, procedendo à alteração no parágrafo único do artigo 23 da Lei nº 8.742, de 07 de dezembro de 1993, Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS) (BRASIL, 2011, p. 17).

O Decreto Presidencial de 25 de outubro de 2006 instituiu o Grupo de Trabalho Interministerial (GTI), o qual o MDS coordenava, afim de articular propostas de políticas públicas para a inclusão social desta população, havendo a necessidade de articular com os diferentes níveis de governo e participação da sociedade civil.

A partir de 2007 a Política Nacional para População em Situação de Rua (PNPR) começou a ser discutida e elaborada, sendo publicada em dezembro de 2009, com o intuito de assegurar integralidade das políticas públicas e direitos da população em situação de rua.

O Decreto nº 7.053, de 23 de dezembro de 2009 consolidou a Política Nacional para População de Rua e instituiu o Comitê Intersectorial de Acompanhamento e Monitoramento da Política Nacional para a População de Rua (CIAMP-Rua), assim reconhecendo, definitivamente, no país, os direitos desta população.

Embora tenham conquistado vários direitos, ainda havia um percurso, como a aprovação da Lei nº 12.435, de 6 de julho de 2011 (Lei do SUAS) que altera a LOAS, afim de institucionalizar a política de Assistência Social e do SUAS no Brasil.

Diante disto, o SUAS norteará as seguranças socioassistenciais para as pessoas em situação de rua, como as demandas identificadas (serviços, programas, projetos, benefícios socioassistenciais). Conseqüentemente efetivando a Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais, que trouxe parâmetros de oferta de serviços socioassistenciais de PSE de Média e Alta Complexidade, voltada a vários públicos, principalmente a população em situação de rua.

A população em situação de rua passa a ter um atendimento especializado na Proteção Social Especial de Média Complexidade, onde adentra o Centro de Referência Especializado em Assistência Social (CREAS), composto por uma equipe de referência para a prestação dos serviços.

Figura 1 - Equipe de referência para Proteção Social Especial de Média Complexidade

CENTROS DE REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - CREAS	
Municípios em Gestão Inicial e Básica	Municípios em Gestão Plena e Estados com Serviços Regionais
Capacidade de atendimento de 50 pessoas/indivíduos	Capacidade de atendimento de 80 pessoas/indivíduos
1 coordenador	1 coordenador
1 assistente social	2 assistentes sociais
1 psicólogo	2 psicólogos
1 advogado	1 advogado
2 profissionais de nível superior ou médio (abordagem dos usuários)	4 profissionais de nível superior ou médio (abordagem dos usuários)
1 auxiliar administrativo	2 auxiliares administrativos

Fonte: Brasil (2004, p. 14).

Quando o CREAS não abarca a demanda que a população em situação de rua necessita, inclusive por uma lacuna na grade profissional, sendo essencial uma avaliação da gestão afim de planejar e ofertar outro centro especializado para população em situação de rua, ou seja, o Centro POP.

A implementação do Centro POP deve constar no plano de Assistência Social do município para ser submetido ao Conselho Municipal de Assistência Social, sendo importante a elaboração de um diagnóstico socioterritorial, que assim facilitará a identificação das demandas, como a pertinência da implantação do Centro.

Este deve funcionar 5 (cinco) dias por semana, durante 8 (oito) horas diárias, em dias úteis, com atendimento ao público. A equipe de referência tem que estar presente para o devido funcionamento e deve estar composta por:

Figura 2 – Equipe mínima para funcionamento do Centro POP

Centro de Referência Especializado para Pessoas em Situação de Rua	Capacidade de Atendimento 80 casos (famílias ou indivíduos/mês)
01 Coordenador (a)	
02 Assistentes Sociais	
02 Psicólogos (as)	
01 Técnico de nível superior, preferencialmente com formação em Direito, Pedagogia, Antropologia, Sociologia ou Terapia Ocupacional ¹³	
04 Profissionais de nível superior ou médio para a realização do Serviço Especializado em Abordagem Social (quando ofertada pelo Centro POP), e/ou para o desenvolvimento de oficinas socioeducativas, dentre outras atividades.	
02 Auxiliares Administrativos	

Fonte: Brasil (2011, p. 53).

O quadro acima especifica a equipe mínima, mas caso o gestor constate que precise agregar mais profissionais, inclusive estagiários ao quadro, afim de proporcionar amplitude as oficinas e um melhor atendimento as demandas da população em situação de rua, este o pode fazer.

Todavia, em 2016, após o Golpe de Estado¹, houve mudanças e retrocessos no cenário da política pública de assistência social. Ocorrendo um desmonte nas conquistas constituídas pela Constituição de 1988, o SUAS, e as demais políticas sociais também sofreram através da Proposta de Emenda à Constituição 55/2016, que congela os gastos por 20 anos.

Este contexto de retrocessos, desmontes e congelamento dos gastos públicos afetou diretamente uma das expressões da questão social, a população em situação de rua, trazendo impactos ao SUAS, a assistência social e a seguridade, minimizando os recursos que os assistentes sociais utilizam afim de realizar suas intervenções.

Devido ao aumento da crise econômica e os retrocessos que a sociedade brasileira vem percorrendo, é praticamente inevitável que a população em situação de

¹ o Golpe de 2016 foi o impeachment da Presidente em exercício naquele período, Dilma Rousseff. O qual foi mascarado pelos preceitos da democracia, assim quebrando o ciclo de governos de esquerda, vigentes desde a eleição de Lula em 2003. Sendo um retrocesso ao regime democrático, contrariando a eleição de 2014, onde foi expresso à vontade do povo (SOUZA, 2018), pois o diferencial do governo do PT, o qual a Presidente Dilma fazia parte, visa combater às desigualdades sociais através de financiamento do Estado de programas de combate à pobreza e políticas sociais com caráter igualitário.

rua não aumente. Tanto que os dados trazidos pelo IPEA (2020), apurados pelo Cadastro Único², demonstram uma curvatura crescente em relação a esta população dentre setembro de 2012 a março de 2020, com estimativa de um aumento de 140% da população em situação de rua, ou seja, estima-se que 222 mil pessoas estejam em situação de rua no Brasil (PIRES, 2020).

Atualmente, a maior parte desta população não consta no Cadastro Único, devido à falta da documentação ou dificuldade de acessar o serviço. O município de Santa Maria segue a mesma lógica, pois ao consultar o site do programa obtém-se dados de referência à 11/2021, constando apenas 145 pessoas em situação de rua cadastradas, e apenas 100 pessoas recebendo o Auxílio Brasil, este que, em novembro de 2021, substituiu o antigo Programa Bolsa Família.

A falta de dados desta população mostra que continuam invisíveis aos olhos da sociedade, inclusive do poder público. O que remete a pensar que esta curvatura, indicada acima, dever ser maior, para tal, seria essencial constarem no Censo do IBGE.

É nesse sentido que a análise de programas e de projetos, enquanto mediações que oferecem concretude às políticas socioassistenciais, configura-se como um necessário caminho para avaliar a efetividade das ações de enfrentamento da pobreza brasileira (YAZBEK, 2006, p. 59).

Estas ações e mediações não chegam a ser inclusas no planejamento governamental, pois devido à falta de dados, acarreta na invisibilidade esta população. Destarte, outro agravante contemporâneo se dá a partir do período de março/2020, quando começou a pandemia da Covid-19, contribuindo para uma acirrada crise econômica em todo cenário brasileiro e mundial e uma lacuna na vida da população em situação de rua, que fica mais exposta ao vírus, devido à dificuldade de acesso à higiene, alimentação, água, e um local adequado para ficarem acolhidos, sem exposição ao vírus.

A pandemia contribuiu para o aumento significativo no número de pessoas em situação de rua, mas como dito, não há dados comprobatórios, as ações foram emergenciais e ficaram por conta de cada município. As prefeituras fazem um

² O programa da Secretaria Nacional do Cadastro Único - SECAD é um instrumento que identifica e caracteriza as famílias de baixa renda, permitindo que o governo conheça melhor a realidade socioeconômica dessa população. Nele são registradas informações como: características da residência, identificação de cada pessoa, escolaridade, situação de trabalho e renda, entre outras.

levantamento da população em situação de rua através da Secretaria de Desenvolvimento Social, com dados do Cadastro Único e Casas de Passagens e CREAS, e demais instituições que trabalharam diretamente com este público (PIRES, 2020).

4 IMPLICAÇÕES DA COVID-19 NO ATENDIMENTO À POPULAÇÃO EM SITUAÇÃO DE RUA

4.1 COVID-19 E SUAS IMPLICAÇÕES SOCIAIS

As doenças virais fazem parte da trajetória da humanidade. Muitas epidemias e pandemias ocorreram, porém, algumas ficaram restritas a seus continentes, e outras disseminaram, como é o caso da pandemia da covid-19, a qual se desconhecia gravidade, a facilidade de contágio, e as condições sanitárias necessárias. Esta também teve uma grande divulgação pelos meios de comunicação, devido ao mundo globalizado que vivemos. Sendo necessário usar todos os meios de comunicação possíveis para compreender a gravidade da situação.

Vale lembrar da pontuação que Soares e Fernandes (2019, p. 78) traz,

Sabemos que os meios de comunicação são fundamentais no processo de garantia ao direito à informação, pois é por meio deles que a grande maioria da população brasileira acessa os fatos que acontecem no mundo, assim como, nos territórios onde vivem. É preciso reconhecer que as ferramentas de comunicação no Brasil, como as mídias impressas, emissoras de rádios, televisão e internet se expandem cada vez mais.

Os meios de comunicação se fazem necessário, inclusive para os centros de pesquisas, órgãos responsáveis pela divulgação de informações tão relevantes, que irá influenciar diretamente a vida do ser humano, e o Brasil faz uso destas ferramentas.

Segundo a OPAS (2021), a doença foi identificada e batizada no ano de 2019, porém, expandiu-se no mundo em 2020. E o Brasil foi um dos países mais impactados com esta pandemia, com um alto índice de perda de vidas e empregos em 2020.

Sendo necessário medidas sanitárias a nível mundial para evitar maior propagação, alguns países proibiram a entrada de estrangeiros e fronteiras começaram a ser monitoradas, assim como, foi instaurada quarentena para pessoas infectadas ou com sintomas, higienização das mãos com álcool em gel, luvas descartáveis para ambientes mais movimentados, máscaras de proteção para o rosto e isolamento social.

O Brasil teve dificuldade de manter o distanciamento social devido à alta taxa de pobreza e desigualdade social, pois esta população tem precárias moradias, o sistema de saúde é limitado, e a população em situação de rua fica, basicamente, sem acesso aos serviços básicos. A classe subalterna também não pôde aderir ao

isolamento, pois sem aparatos tecnológicos para trabalhar, não tinha como deixar de ir, sem poder fazer uso do auxílio do trabalho remoto que se empregava ao redor do mundo.

Enquanto o mundo se adaptava ao novo contexto imposto pela pandemia, no Brasil, a omissão do Estado frente as recomendações da Organização das Nações Unidas (ONU) e da Organização Mundial da Saúde (OMS) repercutia pelos descumprimentos das medidas de segurança, mesmo diante de muitas vítimas fatais.

O governo federal seguia normalmente, ignorando a necessidade do distanciamento social, sem promover ações eficazes para combater o vírus, como a testagem em massa da população, preparar os hospitais e treinar os profissionais para tratar dos doentes, além de fechar acordos com laboratórios de vacina o mais breve possível. Consequentemente, incentivava o uso de medicamentos sem comprovação científica, se preocupando apenas com os reflexos econômicos da pandemia. Enquanto isso, as Unidades de Terapia Intensiva (UTIs) dos hospitais ficavam lotadas e os óbitos aumentavam de maneira assustadora. Atualmente, já se contabiliza, só no Brasil, mais de 550.000 mortos pelo *Corona Virus Disease 2019* (Covid-19).

A falta de ações coordenadas entre os poderes públicos federal, estadual, municipal, ficaram evidentes, fazendo com que os governadores tivessem a iniciativa e se reunissem com o governo federal, a fim de reivindicar medidas eficazes para preservar a vida da população brasileira.

Devido a esta iniciativa, o governo brasileiro precisou criar possibilidades de enfrentamento, através de ações para os grupos mais vulneráveis, tendo em vista ser necessário um distanciamento social, assim como isolamento para as pessoas que tenham contato com a Covid-19³.

O governo federal fez alguns repasses de recursos através de emendas emergenciais, seguida de orientações. Logo, o Município de Santa Maria no Rio Grande do Sul agilizou uma ação para evitar a propagação do vírus, diante da população em situação de rua, que estava mais exposta, necessitando primeiramente de um acolhimento institucional.

³ Covid-19: doença respiratória aguda causada pelo coronavírus SARS-CoV-2, potencialmente grave, de elevada transmissibilidade e de distribuição global” (MINISTERIO DA SAÚDE, 2022). Disponível em: <https://www.gov.br/saude/pt-br/coronavirus/o-que-e-o-coronavirus>. Acesso em: 2 fev. 2022.

Durante a pandemia, a oferta de abrigo é considerada a prática sanitária mais adequada e deve ser feita de forma acolhedora, inclusiva e focada no cuidado à PSR, de modo a evitar quaisquer tipos de discriminação e preconceito. A situação de pandemia redefine a relação entre o acolhimento institucional, a PSR, os trabalhadores e as políticas públicas (BRASIL, 2020).

Segundo as orientações do Ministério da Saúde e da Organização Mundial da Saúde (OMS), o isolamento social é a melhor forma de proteção deste vírus, juntamente com a higienização das mãos, roupas, e uso de máscaras. Sendo assim, a Prefeitura Municipal de Santa Maria/RS, através da Secretaria de Município de Desenvolvimento Social, executou ações extraordinárias e temporárias, devido a situação emergente, com o aparato da Lei Federal nº 13.979/2020, a qual “dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus responsável pelo surto de 2019”.

O Prefeito de Santa Maria, fazendo uso das suas atribuições, instituiu o Decreto Municipal nº 59, de 21 de março de 2020 onde “Altera o Decreto nº 55, de 19 de março de 2020, que recepciona, no que couber, no âmbito do Município de Santa Maria, o Decreto Estadual nº 55.128, de 19 de março de 2020, com suas posteriores alterações e regulamentações, e dá outras providências”. Trazendo deliberações da primeira reunião do Conselho Estratégico de Crise (CEGC), devido a emergência das medidas a serem tomadas, necessitando a restrição de circulação de pessoas e limitando o funcionamento dos estabelecimentos, deixando apenas os essenciais abertos, enquanto não houvesse uma diminuição da propagação do vírus no dentro do município.

Estes decretos afetaram a economia da cidade, aumentando o nível de desigualdade e pobreza, pois muitos trabalhadores perderam seus empregos. Famílias apresentaram situações de adoecimento, aumentando a procura pelas políticas sociais públicas como saúde, assistência social, previdência, entre outras. Pode-se compreender que a pandemia aumentou as expressões da questão social, tanto que a demanda nos três CRAS e do CREAS de Santa Maria aumentaram. E frisa-se a atuação do CREAS, por trabalhar diretamente com a população de situação de rua, sendo apenas a única instituição especializada em abordagem social a nível municipal, com duas técnicas especializadas neste nível.

A procura pelos CRAS e a SDMS, foi mais focada no auxílio emergencial, o qual o governo implementou no intuito de “acalmar” os movimentos sociais. Ambas instituições fizeram ações imediatas (doações de cestas básicas as famílias

cadastradas e em situação de extrema pobreza, a qual era a única fonte de renda das famílias do antigo Programa Bolsa Família, agora Auxílio Brasil).

O cadastramento do Auxílio Emergencial era apenas por um aparelho de celular, mas tinha que ter sistema operacional Android (mais sofisticado), um celular que apenas faz chamada e envia mensagens de texto não comportava o sistema, não sendo possível ser utilizado para tal cadastramento, sendo necessário ter internet também. Poderia ser feito apenas um cadastro por aparelho de celular, devido ao e-mail. Isto acabou dificultando mais ainda o trabalho nos CRAS, CREAS e SDMS, pois não havia como auxiliar os usuários que procuravam pedindo para realizar o cadastro, ou seja, muitos usuários ficaram sem receber e muitas pessoas aproveitaram do momento de fragilidade e usaram os dados destes familiares, amigos e receberam o auxílio.

Logo, percebeu-se que ocorreu uma falha no planejamento deste programa, muitos que realmente necessitavam receber o que era de direito deles, não tiveram acesso, porque o governo planeja e executa como se fosse para classe burguesa, que tem acesso ilimitado a todos os níveis de comunicação. Não foi pensado em uma ferramenta que as instituições pudessem auxiliar a classe mais afetada, os pobres.

Todavia, vale ressaltar que maioria da população de rua não acessou o Auxílio Emergencial, pois não tinha conhecimento de como proceder, não tinham documentação, celular e nem faziam uso da internet, a qual era a única maneira que existia para a realização cadastral. Sendo tudo muito burocrático e sofisticado, não contemplando a maioria da população, a que realmente necessitava do auxílio.

4.2 A ATUAÇÃO DO CREAS NA ASSISTÊNCIA ÀS POPULAÇÕES DE RUA EM 2020-2021 – SANTA MARIA/RS

Como já exposto anteriormente, a população em situação de rua geralmente é invisível para os cidadãos, até o momento que não estiverem ocupando um lugar público onde todos têm direito de ir e vir. As pessoas ignoram o fato de serem seres humanos e tratam como se fossem algo poluente e não tivessem uma trajetória de vida.

Em Santa Maria não é diferente, porém, há três anos que o CREAS implementou o projeto “POP RUA”, no qual uma assistente social e uma psicóloga executam um trabalho interdisciplinar, diante da observação da necessidade de

realizarem projetos e ações para darem voz, visibilidade e buscar a emancipação da população em situação de rua. Buscando garantir os direitos desta população através das políticas públicas, informando e estendendo o acesso à rede. Além do que

o trabalho do assistente social pode produzir resultados concretos nas condições materiais, sociais e culturais da vida de seus usuários, em seu acesso e usufruto de políticas sociais, programas, serviços, recursos e bens, em seus comportamentos, valores, seu modo de viver e de pensar, suas formas de luta e organização, suas práticas de resistência (YAZBEK, 2002, p. 180).

Com isto, ambas profissionais ganharam visibilidade e representatividade, devido ao excelente trabalho desempenhado, tendo reconhecimento perante o Município e demais entidades que fazem algum trabalho frente a esta população, diante disto, ambas técnicas são dadas como pioneiras.

Estas foram convocadas pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social do Município de Santa Maria (SMDS) para fazerem parte da equipe de acolhimento à população em situação de rua no Centro Desportivo Municipal Miguel Sevi Viero (CDM), localizado na Rua: Appel, Bairro Nossa Sra. de Fátima, Santa Maria - RS, Cep: 97015-140. Para a ação emergencial, quando toda cidade parou devido ao agravamento da pandemia da Covid-19, devido ao Decreto Municipal nº 59, de 21 de março de 2020. A Prefeitura se sensibilizou e agilizou para que a população em situação de rua fosse acolhida no CDM e tivesse como se higienizar, dormir e se alimentar, assim não ficando expostos ao vírus. Esta ação se fez necessária, uma vez que, na Casa de Passagem Pousada Acolher não haviam vagas suficiente, pois estava com restrições ao número limitado de vagas devido ao distanciamento e aos protocolos exigidos para o enfrentamento da pandemia, esta localizava-se na Rua: Sete de Setembro, nº 806, Bairro Nossa Sra. do Perpétuo Socorro, Santa Maria - RS, 97045-450, onde o local era menor e a gestão não fazia muito pelos usuários, inclusive já havia passado por uma visita da Comissão de Cidadania e Direitos Humanos, composta por vereadores em exercício, no dia 10 de março de 2020 referente as insatisfações relatadas sobre à higiene do local (LOPES, 2020).

Para a ação do CDM foi necessário realizar busca ativa aos lugares onde estes moradores costumam frequentar, tanto de dia quanto à noite, houve uma mobilização intensa. E, principalmente, a necessidade de conscientizá-los quanto a ida para o CDM, e não os obrigar a isso, sempre os deixando à vontade, e que os mesmos pudessem fazer uso de seu direito de ir e vir dando-lhes o tratamento devido, igual a

todos cidadãos, foi oportuno explicar qual o motivo da ação e o porquê que a saúde deles estava em risco ao ficaram abrigados na rua.

Contudo, embora toda mobilização realizada pela Prefeitura Municipal de Santa Maria (PMSM), foi necessário suporte do Exército Brasileiro, por meio da 6ª Brigada de Infantaria Blindada (6ª BIB), Restaurante Popular Dom Ivo Lorscheiter e de voluntários. A comunidade também contribuiu com doações de colchões, roupas de cama e materiais de higiene.

“Os liberais entendem necessária a filantropia revisitada, a ação humanitária, o dever moral de assistir aos pobres, desde que este não se transforme em direito ou em políticas públicas dirigidas à justiça e a igualdade” (YAZBEK, 2001, p. 36). Porém, é necessário entender que o renascimento das ideias liberais irá transformar direitos em ajuda. Pois como está ocorrendo recuos constitucionais, que fazem o Estado reduzir as intervenções no campo social e apelar a solidariedade social, e optando por programas focalistas e seletivos, o que acarreta ações tímidas, erráticas e incapazes de modificar a lacuna entre necessidade e possibilidades concretas de acesso a bens e serviços e recursos sociais.

Entende-se que ações deste tipo tem cunho assistencialista, trazendo em seu processo “os efeitos devastadores da atual corrosão das condições de trabalho e dos direitos sociais” (YASBEK, 2002, p. 172). Este voluntário aponta o encolhimento do Estado frente a proteção social.

O Estado brasileiro, hoje, é um Estado, que anuncia em seu Plano Diretor que não assumira tarefas que a sociedade possa assumir. É um Estado no qual as questões relativas à pobreza e exclusão social são alvo de uma ação estatal irregular e tímida, apenas suficiente (ou nem isso?) para minimizar as consequências negativas dos programas de ajuste estrutural (YAZBEK, 2001, p. 37).

Na ocasião, os meios de comunicação, que foram utilizados para informar sobre a ação que estava ocorrendo, não foram tão colaborativos. Os mesmos pareciam estar interessados em usar a imagem da população em situação de rua para promoverem a imagem política e não a ação em si, vindo contra os princípios do Código de Ética do Serviço Social, que busca a emancipação desta população, mostrando que são dignos, inclusive, de respeito.

- I. Reconhecimento da liberdade como valor ético central e das demandas políticas a ela inerentes - autonomia, emancipação e plena expansão dos indivíduos sociais;
- II. Defesa intransigente dos direitos humanos e recusa do arbítrio e do autoritarismo;
- III. Ampliação e consolidação da cidadania, considerada tarefa primordial de toda sociedade, com vistas à garantia dos direitos civis sociais e políticos das classes trabalhadoras [...] (CFESS, 2012, p. 23).

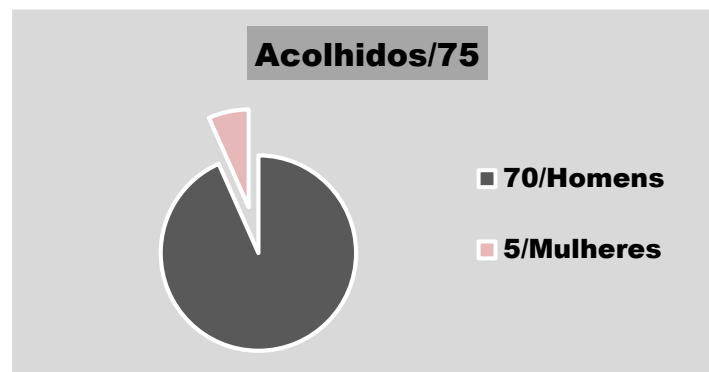
Logo, a percepção do assistente social é incluir ações, movimentos, ou estratégias para buscar a equidade, utilizando os meios de comunicação, inclusive mídias alternativas, para promover o acesso a estes direitos, sempre respeitando o ser humano que ali se encontra, e não precisa ser exposto (SOARES; FERNANDES, 2019).

Pode se dizer que, em meio a todos os percalços, a população em situação de rua aderiu ao serviço de apoio, pois tinha uma equipe estruturada tanto na abordagem, quanto no acolhimento, esta que já havia construído um vínculo com a população, devido ao suporte dado quando estes acessavam o CREAS.

Destarte, durante o período do acolhimento no CDM, de 24/03/2020-30/04/2020, a equipe do CREAS realizou levantamento acerca da população acolhida, pois as duas técnicas faziam o acolhimento desta população, sempre que adentravam e após faziam as demais entrevistas, assim como atividades propostas a eles durante o dia, pelo restante da equipe, como: artesanato, rodas de conversa, entre outros.

Foram acolhidas um total de 75 pessoas, 70 eram homens e 5 mulheres, como podemos observar no gráfico a baixo:

Gráfico 1 – Número de acolhidos na ação do CDM durante o isolamento social da pandemia da Covid-19, 2019



Fonte: elaborado pela autora.

Este gráfico faz como que pensemos nas palavras de Tiene, o porque de se evidenciar poucas mulheres em situação de rua.

Pode-se explicar porque, histórica e culturalmente, a mulher sempre desempenhou o papel de reprodutora e responsável pelos cuidados com a prole, ou seja, sempre ou quase sempre, limitada a um espaço físico e social da casa, onde procria e por isso deve viver (TIENE, 2004, p.19).

A mulher acaba tendo uma relação desigual do homem, até mesmo na rua, onde é um espaço público.

Dentre esta população, alguns dados insurgiram, expondo a “multiplicidade de fatores que conduzem a situação de rua” (SILVA, 2009, p.105).

No caso dos abrigados no CDM, dos 80 ao total (75 homens e 5 mulheres), entre estes foram levantados que

- 43 usuários não possuíam documentação
- 57 declararam fazer uso abusivo de substância
- 12 estavam desempregados

Ou seja, alguns dos indivíduos enquadram-se em mais de uma das opções listadas, a exemplo, uso de substância psicoativa e desempregado.

Após estas escutas, foram feitos levantamentos para buscar emancipação destes usuários. Sendo que destes três fatores, o terceiro, houve motivação da equipe técnica para que confeccionassem seus currículos. A questão da documentação é mais burocrática, mas mesmo assim necessária, então a equipe providenciou os mesmos. O uso abusivo é um processo mais denso e demorado, e é necessário suporte da saúde, como o trabalho em rede é complicado, fica difícil articular algo em tão curto prazo, mas tentou-se.

O fato destes acolhidos terem interesse em voltar ao mercado de trabalho nos remete ao apontamento de Yasbek (2006, p. 98)

O trabalho para estes sujeitos não é resultado de uma escolha, é apenas uma face do direito à sobrevivência, uma forma de ter o que comer, de abrigar-se, de “levar a vida” enfim, buscando dignidade sempre posta à prova por constrangimentos de diferentes ordens.

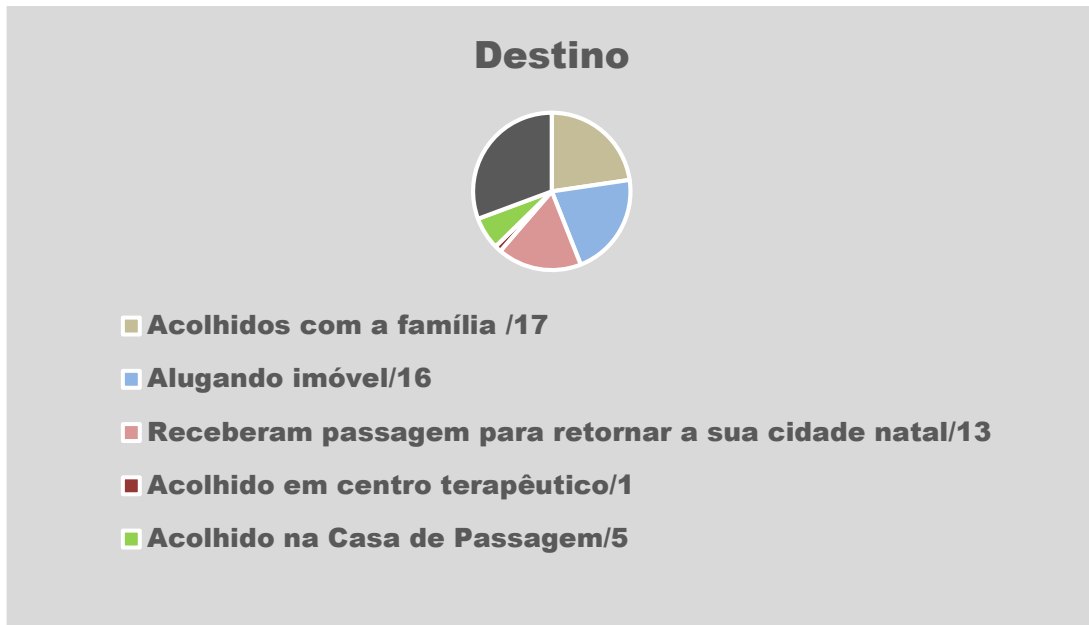
Após a coleta destas informações, ações foram realizadas a fim de saná-las e auxiliar estes cidadãos dentro das prerrogativas legais, ademais, foram realizados os encaminhamentos enquanto estes estavam acolhidos no CDM e na Casa de Passagem Pousada Acolher abriu-se novas vagas, seguindo os protocolos sanitários.

E frente a isso, a equipe elaborou um plano de Ação para Desacolhimento, sendo este:

- Encaminhamento para regularização e confecção de documentação individual;
- Encaminhamento para inserção no CAD-ÚNICO para cadastro no auxílio emergencial;
- Encaminhamento para família ampliada ou aluguel social;
- Articulação da gestão da SMDS com a Casa de Passagem Pousada Acolher para acolhimento dos casos não contemplados no item anterior;
- Confecção de currículos para inserção no mercado de trabalho;
- Articulação e encaminhamentos para a rede de serviços das Políticas de Assistência Social e Saúde;
- Articulação com a gestão da SMDS para garantia de acesso ao restaurante popular, gratuitamente, para aqueles que ainda estão em situação de vulnerabilidade social, mediante avaliação da equipe CREAS;
- Articulação com a gestão da SMDS para definição prévia da data para encerramento das atividades de Acolhimento no CDM;
- Desligamento dos voluntários;
- Continuidade do acompanhamento da rede socioassistencial do município aos usuários.

Tendo como resultado final dessas ações, os dados demonstrados no Gráfico 2 indicam que, dos 75 acolhidos, seus destinos ficaram distribuídos assim:

Gráfico 2 – Destino da população de rua atendida no CDM no período pandêmico



Fonte: CREAS/Santa Maria (2021).

A ação proporcionada aos 75 acolhidos, pensada a curto prazo, para uma ação que ocorreu no período de 38 dias, teve um resultado satisfatório. O que remete a importância do planejamento social, trazendo um norte, mostrando a realidade, criando estratégias e, por fim, esta ação garantiu o direito destas pessoas ter a oportunidade de se protegerem da Covid-19 e ter acesso a outros serviços.

A SDSM precisou repensar as estratégias, pois a longo prazo seria necessário um outro local para acolher esta população, que tem aumentado gradativamente. Com isto, em junho de 2020 com recurso emergencial, foi possível investir numa ampla Casa de Passagem, intitulada Casa de Passagem Mundo Novo, situada em novo endereço, na Rua Bento Gonçalves, nº 450, Bairro Dores, com amplas instalações, maior número de vagas para acolhimento dentro das normas repassadas pelo Ministério da Saúde e ainda, com uma gestão comprometida, composta por uma equipe técnica completa.

Posteriormente, o secretário em exercício da SDMS conseguiu, através da mesma verba, solicitar a abertura de outra casa de passagem devido ao aumento do número de pessoas em situação de rua na cidade, esta intitulada Casa de Passagem

Maria Madalena, localizada na Rua Ernesto Beck, 225, no Bairro Passo D'Areia, porém, não conta com uma equipe tão qualificada quanto a outra.

As profissionais do CREAS, em meio aos atendimentos, observaram uma demanda relevante em meio a tantos desafios já constatados, que adentrou o ano de 2021, em que a população em situação de rua santa-mariense estava sem local para fazer sua higienização. Após a ação no CDM não houve outra ação na mesma proporção, ou até mesmo, a necessária implementação do Centro POP.

Com isto surgiu a ideia de realizar o “BANHO POP” no CREAS, com autorização da SMDS, doação do chuveiro, assim como, os produtos de higiene e a estrutura utilizada seria o banheiro da sala onde eram realizadas as reuniões de grupo, antes da pandemia. A equipe conseguiu tudo para concretizar esta demanda e trazer a população para o espaço que a eles pertence. Em fevereiro de 2021, as técnicas colocaram em prática o projeto, inovando novamente com esta intervenção profissional e trazendo dignidade aos usuários. E assim, aos poucos, o serviço foi sendo divulgado e os usuários se vincularam a instituição novamente, aderindo ao autocuidado, higienização, assim como foram surgindo outras demandas que traziam consigo. Sendo possível, até a conscientização de alguns, para aderirem as Casas de Passagens, com orientação sobre os dias da vacinação e fortalecendo os vínculos com os familiares, para que eles pudessem retornar as suas casas. Já os usuários que expressaram a vontade de retornar a sua cidade natal, ficaram sem amparo, devido à escassez de verbas da SDMS.

O projeto foi bem articulado e aceito tanto pelos usuários do serviço que sentiram-se acolhidos pelas técnicas e suas estagiárias, quanto pelos apoiadores, os quais faziam doações de materiais de higiene, roupas. Foi um projeto pensando no resgate da autoestima destas pessoas, mostrar que também tem como se sentirem melhores, irem para uma entrevista de emprego sem sentirem-se envergonhados por não ter onde se higienizar.

Contudo, em agosto de 2021 as demandas no serviço aumentaram e as duas técnicas estavam sobrecarregadas, pois o CREAS de Santa Maria/RS não conta com uma equipe mínima como especificada na NOB-RH/SUAS – 2006⁴.

A equipe do município, naquele momento, contava apenas com:

⁴ Figura 1 expõe a equipe mínima, a mesma está localizada na página 35.

- 1 (um) coordenador concursado (assistente social);
- 1 (um) assistente social concursado;
- 2 (dois) psicólogos (concursado);
- 2 (dois) profissionais de nível médio para medidas socioeducativas, um concursado e outro contrato temporário por tempo indeterminado;
- 1 (um) auxiliar administrativo (concursado).

Esta situação sobrecarregou as duas técnicas que ficaram com a maioria das demandas, pois não havia uma divisão igualitária de trabalho entre os demais servidores, pois estas fazem um trabalho interdisciplinar, buscando o enfrentamento e superação das situações de violência ou da violação dos direitos.

Nesta ocasião, a psicóloga tirou férias, ficando apenas a assistente social com suas estagiárias. Em seguida, mais precisamente em setembro de 2021 está também precisou tirar alguns dias de férias, e neste intervalo de retorno e saída das técnicas, a coordenadora, juntamente com a equipe, aproveitou um momento de fragilidade pelo fato das duas técnicas estarem afastadas do CREAS, e fizeram um requerimento ao secretário da SDMS, pedindo que os banhos fossem interrompidos. Não teve argumentos nem explicações que fizessem o secretário mudar de ideia.

Ressalta-se que devido ao estresse, demanda excessiva, falta de trabalho em equipe e técnicos, as duas técnicas se sobrecarregaram e passaram por momentos delicados, afetando a saúde mental delas, conseqüentemente, dificultando o andamento das demandas. No decorrer, a coordenadora afastou-se da instituição. Logo a SDMS precisou remanejar técnicos, pois não havia como a instituição ficar desamparada de profissionais, lembrando que as técnicas estavam muito sobrecarregadas. Então juntou-se ao quadro de trabalhadores da instituição:

- 1 (um) coordenador concursado (assistente social) acrescentou a equipe em outubro/2021 atualmente trabalha com mulheres em situação de violência, índice aumentou com a pandemia. Demanda esta que era das duas técnicas.
- 1 (um) assistente social (contrato temporário até janeiro/2021) acrescentou a equipe em outubro/2021 ficando com a demanda dos idosos, a qual também aumentou com a pandemia e ficava a cargo das duas técnicas.

- 1(um) técnico nível médio para abordagem especializada pet (contrato temporário por tempo indeterminado);

Foi um período de renovação, pois devido a uma estratégia da SDMS para unificar as instituições, o CREAS mudou de endereço no dia 22/11/2021, localizando-se atualmente na Rua Dr. Astrogildo de Azedo, nº 30, Bairro Centro. A nova sede não conta com estrutura para chuveiro, ou seja, não haverá retorno do “BANHO POP”, por enquanto.

Pode-se afirmar que o Município de Santa Maria não tem uma política pública eficaz para o atendimento da população em situação de rua, com isto, o Ministério Público está cobrando providências do Município, por meio da SMDS, que juntamente com o CREAS, Casas de Passagem Mundo Novo e Maria Madalena e UFSM, representada por professores do curso de Serviço Social e Terapia Ocupacional, formaram um Grupo de Trabalho (GT), que vem se reunindo sistematicamente para elaborar um levantamento que dará condições de se ter um diagnóstico desta população no Município.

O CREAS e as duas Casas de Passagens juntas realizaram um levantamento prévio de quantas pessoas em situação de rua encontravam-se no Município no período de 2021, sem distinguir gênero, raça, etnia e foi constatado 606 pessoas, ou seja, “constitui uma expressão radical da questão social, que materializa e dá visibilidade à violência do capitalismo sobre o ser humano, submetendo-o a níveis extremos de degradação da vida” (SILVA, 2009, p. 261).

Este levantamento demonstra que esta população vê o Município de Santa Maria como um centro urbano com potencial, com a perceptiva de acesso a melhores condições de vida.

Como já exposto, alguns dos acolhidos no CDM não possuíam documentação, um fator que os limitava a acessar seus direitos, até mesmo na saúde, mesma situação vivenciada no Cadastro Único. A demanda do CREAS aumentou muito frente a esta população desde o começo da pandemia e as duas Casas de Passagens geralmente estão com lotação máxima, o que mostra o quão falta faz uma política pública consolidada no município.

A frente de todas essas demandas, o Ministério Público está cumprindo o seu papel, pedindo providências do Município frente a falta de uma política pública para atender este público-alvo. Com isso, a Prefeitura de Santa Maria poderá solicitar

recursos ao governo federal para que a população em situação de rua tenha, de fato e de direito, o atendimento de suas necessidades básicas, a partir da criação de um CENTRO POP.

5 CONSIDERAÇÕES FINAIS

Se inicialmente o capitalismo era um fator preponderante para as pessoas chegarem à situação de rua, a pandemia da Covid-19 foi um fator determinante para este agravamento durante os anos de 2020/2021. Este cenário reitera a precarização das políticas públicas frente ao desmonte dos direitos conquistados desde a Constituição de 1988.

Após a reflexão sobre o surgimento da assistência social e do Serviço Social mundialmente e posteriormente o brasileiro e também como está organizado em Santa Maria, identifica-se que ainda o caminho a ser percorrido é longo, quando se fala em garantir direitos, principalmente para a população em situação de extrema pobreza da sociedade. Trazendo o foco para a população em situação de rua, que foi o tema deste trabalho, observa-se que este público é de extrema vulnerabilidade social, muitos possuem vínculos familiares rompidos e são atingidos cotidianamente pelas expressões da questão social.

Atualmente, o mundo enfrenta a pandemia da Covid-19, fragilizando ainda mais as condições econômicas e sociais da população brasileira, fazendo com que muitas pessoas, as quais perderam seus empregos, passem a morar nas ruas. Nesse contexto, a população em situação de rua cresceu de maneira significativa nestes últimos anos. É evidente, assim, que as ações dos assistentes sociais, os quais fazem parte da Assistência Social são imprescindíveis no sentido da melhoria da qualidade de vida destes usuários. Porém, com o aumento da demanda e a escassez de recursos, muitas vezes, o atendimento torna-se fragmentado, ainda mais no atual contexto em que se têm no cenário brasileiro, governantes que vem na contramão dos interesses da classe trabalhadora.

Porém, a luta pela garantia de uma vida mais digna para os mais pobres da sociedade continua. Com certeza, como bem foi colocado durante a realização deste trabalho, muitas conquistas aconteceram, no que se refere a política de Assistência Social e o fazer profissional do assistente social. Com a Constituição e a trajetória da profissão, os profissionais estão melhores preparados para dar voz e garantir os

direitos dos mais excluídos socialmente, em um contexto capitalista e desigual onde se vive.

Destarte, o trabalho responde aos objetivos propostos na medida em que foi possível conhecer historicamente a trajetória da assistência social no Brasil e também desvelar, teoricamente sobre a pobreza e a população em situação de rua.

Responde-se a pergunta norteadora deste trabalho no momento em que a análise da trajetória da população de situação de rua e o estágio em Serviço Social no CREAS de Santa Maria/RS, permitiu identificar o quão importante é um trabalho interdisciplinar e o quão necessário é um assistente social comprometido, que coloque os usuários como protagonistas, buscando criar condições para sua emancipação, dentro deste contexto atual.

Para finalizar (e como nota de esperança nesse “caos”) gostaria de assinalar que entendo que a reprodução ampliada da questão social é reprodução ampliada das contradições sociais, que não há rupturas no cotidiano sem resistência, sem enfrentamentos e que se a intervenção profissional do assistente social circunscreve um terreno de disputa, é aí que está o desafio de sair de nossa lentidão, de construir, reinventar mediações capazes de articular a vida social das classes subalternas com o mundo público dos direitos e da cidadania (YAZBEK, 2001, p. 39).

Portanto, este “caos” é hoje, então não há como lutar pela equidade, desigualdade, falta de direitos, sem resistir, sem enfrentar. Busquemos uma sociedade mais justa com os princípios previstos na profissão e em todas as legislações que amparam este grupo social tão excluído da nossa sociedade.

REFERÊNCIAS

ABRANCHES, S. H. Política social e combate à pobreza – a teoria da prática. In: ABRANCHES, S. H. et al. **Política social e combate à pobreza**. Rio de Janeiro: Jorge Zahar, 1987.

ABREU, M. M. **A dimensão pedagógica do Serviço Social**: bases histórico-conceituais e expressões particulares na sociedade brasileira. Serviço Social e Sociedade, São Paulo, Cortez, 2004.

ALVES, J. de M. **Assistência aos pobres em Londrina – 1940/1980**. Londrina: EDUEL, 2015.

BEHRING, E. R.; BOSCHETTI, I. **Política Social**: fundamentos e história. 3. ed. São Paulo: Cortez, 2007. v. 2.

BOSCHETTI, I. **Assistência Social no Brasil**: um direito entre originalidade e conservadorismo. 2 ed. Brasília: GESST/SER/UNB, 2003.

BRASIL. **Constituição da República Federativa do Brasil**. Diário oficial da união. Poder legislativo. 15 nov. 1988.

BRASIL. Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993. **Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS)**. Dispõe sobre a organização da Assistência Social e dá outras providências. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l8742compilado.htm. Acesso em: 20 ago. 2021.

BRASIL. Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome. Secretaria Nacional de Assistência Social. **Política Nacional de Assistência Social PNAS 2004 - Norma Operacional Básica NOB SUAS**. Brasília, DF: MDS; SNAS, 2005.

BRASIL. Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome. Secretaria Nacional de Assistência Social, Secretaria de Avaliação e Gestão da Informação. **Relatório do I Encontro Nacional sobre População em Situação de Rua**. Brasília, 2006.

BRASIL. **Política Nacional para Inclusão Social da População em Situação de Rua**. Brasília: Governo Federal, maio de 2008. Disponível em: http://www.mds.gov.br/backup/arquivos/versao_da_pnpr_para_consulta_publica.pdf. Acesso em: 12 jan. 2022.

BRASIL. RESOLUÇÃO Nº 109, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2009. **Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais**, [S. l.], 25 nov. 2009. Disponível em: https://www.mds.gov.br/webarquivos/public/resolucao_CNAS_N109_%202009.pdf. Acesso em: 23 fev. 2022.

BRASIL. **Decreto nº 7.053 de 23 de dezembro de 2009**. Institui a Política Nacional para a População em Situação de Rua e seu Comitê Intersectorial de Acompanhamento e Monitoramento, e dá outras providências. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2007-2010/2009/decreto/d7053.htm. Acesso em: 21 ago. 2021.

BRASIL. **Lei nº 12.435, de 6 de julho de 2011**. Altera a Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993, que dispõe sobre a organização da Assistência Social. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2011-2014/2011/lei/l12435.htm. Acesso em: 23/02/2022.

BRASIL. **Orientações Técnicas: Centro de Referência Especializado para População em Situação de Rua – Centro Pop. SUAS e População em Situação de Rua Volume 3**. Brasília: gráfica e editora Brasil LTDA, 2011.

BRASIL. **Código de ética do/a assistente social**. Lei 8.662/93 de regulamentação da profissão. - 10ª. ed. rev. e atual. Brasília: Conselho Federal de Serviço Social, 2012.

BRASIL. **População em situação de rua**. Coleção Caravana de Educação em Direitos Humanos. Secretaria de Direitos Humanos da Presidência da República - SDH/PR e Faculdade Latino-americana de Ciências Sociais - Flacso Brasil, 2015.

BRASIL, **Lei nº 13.714, de 24 de agosto de 2018**. Altera a Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993, para dispor sobre a responsabilidade de normatizar e padronizar a identidade visual do Sistema Único de Assistência Social (Suas) e para assegurar o acesso das famílias e indivíduos em situações de vulnerabilidade ou risco social e pessoal à atenção integral à saúde. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2015-2018/2018/lei/L13714.htm. Acesso em: 22 ago. 2021.

BRASIL. **Lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020**. Dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus responsável pelo surto de 2019. Disponível em: <https://www.in.gov.br/en/web/dou/-/lei-n-13.979-de-6-de-fevereiro-de-2020-242078735>. Acesso em: 12 jan. 2022.

BRASIL. **RESOLUÇÃO Nº 40, DE 13 DE OUTUBRO DE 2020**. Dispõe sobre as diretrizes para promoção, proteção e defesa dos direitos humanos das pessoas em situação de rua, de acordo com a Política Nacional para População em Situação de Rua. Disponível em: <https://www.in.gov.br/en/web/dou/-/resolucao-n-40-de-13-de-outubro-de-2020-286409284>. Acesso em: 23/02/2022

BRASIL. **Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (Cadastro Único)**. Disponível em: Cadastro Único — Português (Brasil) (www.gov.br). Acesso em: 23/02/2022

CARDOSO, F. G.; MACIEL, M. **Mobilização social e práticas educativas**. Brasília: UnB, 2000. p. 139-149. (Cadernos Capacitação em Serviço Social e Políticas sociais, módulo 4).

CARVALHO, L. F. M. de. Pobreza e desigualdade social: fundamentos sociais e históricos. **EM PAUTA**, Rio de Janeiro, n. 41, v. 16, p. 122 – 138, 2018.

CFESS. **Parâmetros para a atuação de Assistentes Sociais na política de Assistência Social**. Brasília. 2012. Disponível em: http://www.cfess.org.br/arquivos/Cartilha_CFESS_Final_Grafica.pdf. Acesso em: 2 fev. 2022.

CONASS. **Coronavírus 2019 – CoV** – informações para a gestão. Disponível em: <https://www.conass.org.br/coronavirus/>. Acesso em: 2 fev. 2022.

IAMAMOTO, M. V. **O Serviço Social na contemporaneidade**: dimensões históricas, teóricas e ético-políticas. *Debates*, CRESS- -CE, Fortaleza: Expressão, 1997.

IAMAMOTO, M. V. **O Serviço Social na Contemporaneidade**: trabalho e formação profissional. 8 ed. São Paulo, Cortez, 2005.

IAMAMOTO, M. V. CARVALHO, R. **Relações Sociais e Serviço Social no Brasil**: esboço de uma interpretação histórico-metodológica. 16 ed. São Paulo: Cortez, 2004.

IBGE, -. Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística. **Trabalho e rendimento**, [s. l.], 2019. Disponível em: <https://cidades.ibge.gov.br/brasil/rs/santa-maria/panorama>. Acesso em: 10 fev. 2022.

IPEA. 2593. **A questão da desigualdade no Brasil: como estamos, como a população pensa e o que precisamos fazer**, [S. l.], set. 2020.

LOPES, C. Casa de passagem Pousada Acolher recebe visita da Comissão de Cidadania e Direitos Humanos. **Câmara Municipal de Santa Maria, 10 de março de 2020**. Disponível em: <https://www.camara-sm.rs.gov.br/imprensa/noticias/0/78/2020/8270>. Acesso em: 12 fev. 2022.

MARCONI, M. de A.; LAKATOS, E. M. **Fundamentos de metodologia científica**. São Paulo: Atlas, 2010.

MARTINELLI, M. L. **Serviço Social**: identidade e alienação. 15. ed. São Paulo: Cortez, 2010.

MOTA, A. E. **O Mito da Assistência Social**: ensaios sobre Estado, Política e Sociedade. 4. ed. São Paulo: Cortez, 2010.

MORESI, E. **Metodologia da pesquisa**. 2003. 108 f. Monografia (Especialização) – Universidade Católica de Brasília, Distrito Federal, Brasília, 2003.

OPAS. **Histórico da pandemia de COVID-19**. Disponível em: <https://www.paho.org/pt/covid19/historico-da-pandemia-covid-19>. Acesso em: 27 nov. 2021.

PEREIRA, P. A. P. **Política Social**: temas & questões. 2. ed. São Paulo: Cortez, 2009.

PIRES, S. R. de A. **Serviço Social: função educativa e abordagem individual**. 2003. Tese (Doutorado em Serviço Social) - Pontifícia Universidade Católica, São Paulo, 2003.

PIRES, R. R. C. (org.). **Implementando desigualdades: reprodução de desigualdades na implementação de políticas públicas**. Rio de Janeiro: Ipea, 2019.

REIS, J. C. **As identidades do Brasil 2: de Calmon a Bomfim – a favor do Brasil: direita ou esquerda?** Rio de Janeiro: Fundação Getúlio Vargas, 2006.

SANTA MARIA. **Decreto nº 59, de 21 de março de 2020**. Altera o Decreto nº 55, de 19 de março de 2020, que recepciona, no que couber, no âmbito do Município de Santa Maria, o Decreto Estadual nº 55.128, de 19 de março de 2020, com suas posteriores alterações e regulamentações, e dá outras providências. Disponível em: <https://leismunicipais.com.br/a1/rs/s/santa-maria/decreto/2020/6/59/decreto-n-59-2020-altera-o-decreto-n-55-de-19-de-marco-de-2020-que-recepciona-no-que-couber-no-ambito-do-municipio-de-santa-maria-o-decreto-estadual-n-55128-de-19-de-marco-de-2020-com-suas-posteriores-alteracoes-e-regulamentacoes-e-da-outras-providencias?r=p>. Acesso em: 2 fev. 2022.

SARMENTO, H. B. de M. **Serviço Social: das tradicionais formas de regulação sócio-política aos redirecionamentos de suas funções sociais**. Brasília: UnB, 2000.

SILVA, Maria Lucia Lopes da. **Trabalho e População em Situação de Rua no Brasil**. São Paulo: Cortez, 2009. v. 1.

SOARES, J.D; FERNANDES, R. M. C. F. A educação no/do trabalho no âmbito das políticas sociais. **A emergência do direito à informação**, Porto Alegre: Editora da UFRGS, n. 1, set. 2019. Grupo de Pesquisa Educação, Trabalho e Políticas Sociais da UFRGS, p. 72-86.

SOUZA, F. V. L. VI Seminário Cetros. **CONTEXTUALIZANDO O GOLPE DE 2016 E SEU IMPACTO NAS POLÍTICAS SOCIAIS**, [S. l.], p. 1-9, 28 ago. 2018. Disponível em: <file:///C:/Users/lzane%20Q%20Garske/Downloads/425-51175-13072018-083019.pdf>. Acesso em: 23 fev. 2022.

TIENE, I. **Mulher Moradora na rua: entre vivências e políticas sociais**. Campinas/ São Paulo: Alínea, 2004.

YAZBEK, M. C. Pobreza e Exclusão Social: expressões da questão social no Brasil. **Revista Temporalis – Associação Brasileira de Ensino e Pesquisa em Serviço Social**. Ano 2. Nº 3 (jan/jul.2001). Brasília: ABEPSS, Graflina, 2001.

YAZBEK, M. C. Voluntariado e profissionalidade na intervenção social. **Intervenção Social**, Lisboa, n. 25/26, p. 171 – 184, nov. 2002.

YAZBEK, M. C. **Classes subalternas e assistência social**. 5. ed. São Paulo: Cortez, 2006.